

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 24

**Reunião ordinária realizada a
Dezassete de dezembro de dois mil e
quinze**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

2,4t C

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze realizou-se pelas 21.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, substituída pela Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e o Senhor Vereador Samuel Pedro Silva Cruz, substituído pelo Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, nos nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, boa noite a todos, um cumprimento especial a todos aqueles que nos acompanham hoje na nossa reunião de Câmara. Gostaria de previamente referir a substituição da senhora vereadora Vanessa Silva, que se encontra de férias, pela senhora vereadora Manuela Calado. Também o senhor vereador Samuel Cruz é substituído pelo senhor vereador Marco Fernandes. Os senhores vereadores Paulo Cunha e Jorge Gonçalves estarão a chegar, no entanto temos quórum e podemos iniciar com o período para intervenção e esclarecimento da população.

Também quero referir que é com regozijo que alterámos o horário desta reunião de Câmara Municipal para as 21H00 porque hoje à tarde estivemos a assistir ao debate na Assembleia na República, sobre a petição de 8.237 de assinaturas que foram entregues em dezembro do ano passado, para a construção do hospital e dos centros de saúde no Seixal. As notícias que trazemos são positivas, não só pela nossa participação, cerca de 200 pessoas do Seixal estiveram nas galerias da Assembleia da República, mas também porque a maioria dos partidos, neste caso de esquerda, afirmaram que são favoráveis à construção urgente do hospital no Seixal. Desta discussão surgiram dois projetos de lei, um do PCP e outro do Bloco de Esquerda, que irão ser votados amanhã. Amanhã estaremos novamente na Assembleia da República e a nossa expectativa quanto à aprovação destes dois diplomas é elevada.

Outra boa notícia é a de que está agendada uma reunião com o senhor ministro da saúde para o próximo dia 29 de dezembro pelas 10 da manhã, o que também é de louvar, porque estivemos vários anos sem conseguir reunir nem com o senhor ministro da saúde nem com ninguém, aliás, ao que parece a fila de pedidos de reunião com o senhor ministro da saúde, é enorme porque o anterior não reunia com ninguém. Neste sentido também gostaria de deixar aqui uma palavra de esperança relativamente a este nosso objetivo, que é partilhado, e hoje também trazemos aqui uma tomada de posição pela construção do hospital no concelho do Seixal.

A Senhora Maria João Costa – Representante da Comissão Sindical dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho do Seixal, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, disse, em nome da Comissão Sindical do STAL, dos trabalhadores das



54t C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Autarquias do Concelho do Seixal, venho saudar a publicação em Diário da República do Acordo Coletivo de Empregador (ACEP), livremente assinado entre o STAL e a Câmara Municipal do Seixal a 23 de Janeiro de 2014.

Com esta publicação ficou definitivamente consumada mais uma grande vitória dos trabalhadores e da autonomia do Poder Local Democrático, contra a prepotência e a ingerência ilegais da parte do governo, de má memória, do PSD/CDS.

Trata-se, de facto, de uma grande vitória dos trabalhadores, em primeiro lugar, mas que não seria possível sem o apoio deste executivo da Câmara Municipal do Seixal, que esteve sempre com os trabalhadores, quer pela manutenção das 35 horas, quer pela publicação do ACEP, quer pela defesa da autonomia do Poder Local Democrático.

É justo aqui referir, e é por isso que estamos aqui hoje, que mesmo sobre pressão e imposição do governo este executivo municipal manteve-se firme no que respeita às 35 horas para todos os trabalhadores e não implementou as 40 horas impostas e inconstitucionais, respeitando assim os direitos dos trabalhadores desta autarquia, e por isso o nosso muito obrigado!

Para 2016 iremos continuar a lutar pela repositição dos salários, dos feriados, das carreiras e de todos os demais direitos roubados pelos anteriores governos. Meus senhores/as, por fim em nome da Comissão Sindical, desejamos a todos os presentes um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de justiça social, solidariedade, mais serviços públicos e que o Hospital no Concelho do Seixal seja uma realidade.

A Senhora Vereador Corália Loureiro, disse, gostava igualmente de saudar a Maria João, em representação da comissão sindical, e saudar também na pessoa dela toda esta luta que não foi fácil, foi uma luta que alguns pensariam que não valeria a pena, que em alguns momentos pensaram em desistir, mas mais uma vez está bem explícito que vale a pena sempre lutar, principalmente, quando acreditamos na causa por que lutamos. Esta era uma causa em que considerávamos que tínhamos razão, estava em causa a autonomia do Poder Local Democrático, estavam em causa também direitos dos nossos trabalhadores e chegámos à conclusão de que não era pelas 40 horas que haveria melhor serviço público. Por essa razão, desde o primeiro momento, acreditando na causa que estávamos a defender estivemos, em conjunto com os nossos trabalhadores, com a nossa estrutura sindical, sempre acreditando que nos iriam dar razão. Essa razão veio no dia 7 de novembro quando foi decretada a inconstitucionalidade das 40 horas que nos quiseram impor, mas cerca de 220 municípios, dos 308, também tinham optado pelas 35 horas. Estamos todos de parabéns, com mais força para continuar a lutar para que outros direitos sejam repostos e também gostava de saudar o STAL por também sempre desde o primeiro momento ter acreditado e motivado os trabalhadores para esta luta. Saudações democráticas e também festas felizes com um 2016 que nós acreditamos que, com esta nova política, haverá mais justiça social, solidariedade, cooperação e que acima de tudo os direitos dos nossos trabalhadores sejam novamente repostos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não resisto a recordar o episódio de ontem no debate com o Primeiro-Ministro onde o deputado Paulo Portas falou com desprezo pelos trabalhadores e pelos seus direitos, eu penso que estes deputados vivem no século XIX. A paz social numa organização que valoriza os trabalhadores, que os integra e onde se sentem bem nas suas funções e com capacidade para poder desenvolver a sua missão, é uma questão fundamental. Para isso temos que valorizar não só os trabalhadores como também as estruturas sindicais que devem ser enquadradas, acarinhadas e, portanto, ouvidas no diálogo que tem que existir com quem dirige e executa. Esta foi mais uma luta, mais uma batalha que vencemos, temos vencido muitas aqui no Município do Seixal e sem os trabalhadores da Câmara Municipal, de facto, nós não seríamos a décima quinta câmara do país, não teríamos todo este serviço extraordinário que fazemos ao serviço das populações.

A Dona Maria de Fátima Brito, moradora na Rua da Liberdade nº1, Foros de Amora, 2845-243 Amora, disse, aproveitou para agradecer a oportunidade que me deram para estar aqui



55t 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

presente nesta noite, prometo não faltar a mais nenhuma assembleia que seja realizada aqui, daqui para a frente vou estar mais atenta, levei muito tempo para acordar mas já acordei.

Sou presidente e fundadora da Associação dos Diabéticos do Seixal, a DPV Descoberta para Viver, é uma associação sem fins lucrativos que tem no seu programa o realce da educação na diabete, fomentando capacitar as pessoas com diabetes para gerir a sua própria doença e educação em grupo e também baseada em entrevistas de motivação. Orgulho-me da Câmara Municipal do Seixal porque eu vivo cá há 45 anos e desde então tenho percebido que é uma câmara preocupada com o bem-estar social e a promoção da saúde da sua população.

Sendo a DPV uma associação que existe para cuidar das pessoas que mais necessitam, há quatro anos que espera por um espaço onde possa trabalhar em pleno. Agradeço, de qualquer maneira, o esforço envidado até agora, pelo espaço que foi cedido na Santa Casa da Misericórdia, um gabinete partilhado em que a associação só pode ocupar o gabinete no período da manhã, é um gabinete que não preenche as necessidades da associação. É um espaço limitado onde nós temos as nossas coisas, os nossos equipamentos para guardar mas não temos sítio onde possamos pôr um armário, um ficheiro para guardar as fichas dos utentes. Não entendo essa demora, gostaria que me elucidassem porque quase todas as associações têm um espaço próprio e esta ainda não. Quatro anos é muito tempo, a associação tinha uma equipa de luxo que neste momento está desmotivada precisamente devido ao tempo de espera do espaço para iniciar as suas funções. Temos, por exemplo, parceiros como o Hospital Garcia da Orta em que eles disponibilizam uma equipa de médicos para fazer rastreio da retinopatia da diabetes, porque a retinopatia da diabetes é muito complicada e nós preocupamo-nos com o bem-estar dos diabéticos.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, disse, a enfermeira Maria de Fátima Brito é sempre bem-vinda até porque já temos desenvolvido projetos de parcerias desde há muitos anos, que só são possíveis de realizar com o grande trabalho que faz esta associação com a Câmara Municipal e também com as juntas de freguesia, nomeadamente no encontro dos diabéticos que sempre tem acontecido em geral na freguesia de Corroios. Também a própria semana de celebração dos diabéticos tem acontecido com regularidade ao longo destes anos. Evidentemente que temos conversado por diversas vezes sobre a necessidade do espaço, mas também a enfermeira sabe que, e ainda bem que neste município há muitas associações porque é sinal de vitalidade do próprio movimento associativo, que não é infelizmente a única associação que aguarda por um espaço próprio. Não é esquecimento, não é má vontade, não há ainda esse espaço, temos esta preocupação como tem a enfermeira, até porque consideramos que tem sido uma mais-valia muito grande o trabalho da associação, reconhecido não só por quem é diabético mas por outros, até pela própria parceria com o nosso projeto do Seixal Saudável e com os estilos de vida saudáveis. Portanto, a questão é esta, vamos ver o momento para que isso aconteça.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, pedi a palavra para dar um incentivo e explicar aqui uma situação que ocorreu há três ou quatro anos atrás, na iniciativa "O Café com...", que foi onde conheci a enfermeira Fátima Brito e na qual aconteceu uma coisa muito curiosa. A enfermeira participou, não a conhecia de lado nenhum, expôs este mesmo problema e nessa noite mandou-me um SMS a dizer "*olhe não trate de nada, por coincidência já recebi um mail ou telefonema da Câmara e o assunto está encaminhado*". Trouxe esse assunto à Câmara Municipal na reunião seguinte, fiquei com a convicção que efetivamente era um assunto que estava encaminhado e a partir daí fui acompanhando o assunto à distância, mas com a boa-fé de pensar que o assunto estava efetivamente encaminhado. Aceito a explicação que a senhora vereadora Corália deu porque as prioridades são de quem tem o pelouro, é verdade que há muitas instituições, há muita vitalidade em termos associativos neste concelho, não há dúvida nenhuma, e que as decisões não são fáceis. É verdade que esta associação, até do que eu percebi das próprias palavras da vereadora Corália, merecia uma melhor atenção, também não tenho dúvidas disso mas não tenho por hábito só porque as pessoas vêm aqui reclamar dar razão às associações ou às pessoas, no entanto penso que neste momento, neste caso concreto é perfeitamente legítimo o pedido que a enfermeira aqui vem fazer, porque é um pedido de uma associação que tem mostrado trabalho.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

527
C

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, antes de mais quero congratular a sua associação pelo trabalho meritório que tem no concelho do Seixal em prol dos doentes diabéticos, a doença diabetes é uma doença crónica grave de que resulta uma grande mortalidade em todo o mundo e por isso mesmo merece que sejam desenvolvidas todas as formas no seu combate. No Seixal estima-se mais ou menos duas mil pessoas com diabetes, já se justifica que haja uma intervenção permanente relativamente ao combate a esta doença. Também não consigo compreender a postura da autarquia relativamente a esta situação de encontrar um espaço adequado para serem prestados os devidos cuidados porque é um executivo que se vangloria pela forma reivindicativa junto da administração central. Ainda hoje estivemos na Assembleia da República a reclamar pela construção do hospital, portanto, é um executivo que constantemente exige ao governo mais unidades de saúde, mais equipamentos no sentido de uma melhor prestação ou maior qualidade na prestação do serviço de saúde. Inclusive aqui, o executivo CDU preocupa-se em elaborar tomadas de posição a favor do tema em volta da saúde, ainda hoje temos uma tomada de posição também nesse sentido, ou seja, a postura deste executivo CDU é realmente excelente na estratégia de exigir junto do governo mas, no entanto, quando tem capacidade para o fazer diz que não pode.

Posso-lhe dizer o seguinte, não compreendo porque é que a sua associação não tem também direito a um espaço permanente, o Partido Socialista neste sentido está sensibilizado com a vossa associação e posso-lhe garantir que vamos fazer tudo para lhe arranjar um espaço adequado a tempo inteiro. Dou-lhe a minha palavra de honra e se não o fizer dou-lhe o direito de vir cá exigir na próxima reunião.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, em primeiro lugar quero congratular a enfermeira Fátima Brito pelo ato de cidadania que demonstra não só no desempenho desta atividade, como aquilo que evidencia ao vir aqui a uma reunião de Câmara e ao manifestar o desejo de continuar aqui a vir, o que é de facto um ato de cidadania que eu tenho que valorizar. Não vou tecer críticas em relação à atitude da Câmara, penso que esta deverá dar uma resposta positiva em relação à sua solicitação, entendo de facto que é uma associação extremamente importante e, portanto, como a senhora disse que tem uma equipa que em virtude de algumas limitações em termos de condições de espaço neste momento se encontra desmotivada, o que não é agradável. Faço das minhas palavras um incentivo para que a autarquia dentro das suas condições mas o mais rápido possível e tendo em linha de conta a importância desta associação, consiga encontrar um espaço que vá ao encontro dos vossos interesses e necessidades.

Já que falámos em saúde, e todos nós apoiamos claramente a construção do hospital do Seixal, mas todas as outras condições que ajudem a garantir melhorar a condição de saúde das populações são de louvar e são claramente de incentivar e, por isso, acima de tudo quero louvar a sua associação, a sua pertinência, o seu empenho e deixar aqui a minha palavra junto da autarquia para que dentro do mais breve espaço de tempo consiga dar resposta às preocupações da sua associação e dessa maneira a população do Seixal venha a ter mais um elemento de apoio à sua saúde.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, penso que percebeu que por parte da Câmara Municipal existe a máxima valorização da instituição que dirige, como a senhora vereadora referiu temos tido também uma extrema colaboração nas várias iniciativas e, também como foi dito, não conseguimos ainda chegar a todos os parceiros que nos solicitam apoio. Só para exemplificar, a Associação de Reformados do Casal do Marco tem quatrocentos sócios e aguarda por instalações já há alguns anos. Em parceria com a Junta de Freguesia, na altura, da Aldeia de Paio Pires encontrámos uma solução mas no entanto está muito aquém daquilo que seria o mínimo indispensável para esta associação poder fazer o seu trabalho. E quem diz esta dirá outras associações, a verdade é que não temos tido capacidade para fazer face ao grande dinamismo que existe. Não só na área social, também na área da saúde, cultural, desportiva, temos um conjunto muito vasto de associações e todos os dias surgem outras. Os nossos recursos são limitados, nem sempre conseguimos atender todos, mas será uma questão natural do nosso trabalho do dia-a-dia, de semana a semana, mês a mês, ano a ano, que vá consolidando



357 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

a ação das instituições e que vá com a Câmara procurando soluções. Nem sempre o município tem espaços disponíveis e por vezes também decorre da própria instituição apontar uma solução, por isso penso que temos aqui caminho para andar, caminho para fazer na parceria que temos vindo a desenvolver.

O Senhor João Lopes, Associação de Moradores dos Redondos, morador na Rua Conde da Covilhã, nº 5, Redondos, 2865-567 Fernão Ferro, disse, queria fazer uma referência ao que o Senhor Presidente disse há pouco, em relação ao hospital do Seixal, é uma notícia fantástica, acho que melhor que isso não podia ser, mas se me permite também queria fazer uma outra referência àquilo que o Senhor Presidente disse em relação ao deputado Paulo Portas. Não só o que o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal disse aqui em relação à atitude que ele tomou perante as greves, ou os trabalhadores ou seja o que for, mas há uma coisa que me causa maior repúdio e essa é o que ouvi na televisão. Dizer que o governo atualmente em funções ou os partidos que o apoiam é uma geringonça. Na minha terra, uma geringonça é uma burra, ora provavelmente o deputado Paulo Portas conhecerá esse calão regional e aplicou isto ao governo atualmente em funções e aos partidos que o acompanham. É uma vergonha a forma como tratam as outras pessoas, com falta de respeito por todos os que apoiam o governo e os deputados da Assembleia da República.

As outras questões que quero colocar são questões simples, a primeira é a seguinte. O processo 6/A/06, vou traduzir isto um pouco melhor para conhecimento desta questão, este loteamento com este número de processo pertence àquele grupo de sócios, senhores Joaquim Monteiro, José Maria e Rodrigues. Este loteamento fica na atual rua Serra do Caramulo, como sabem não há ligação de esgotos à rede principal naquela zona, mas há aqui uma informação que me deixou hoje preocupado porque alguém meteu um projeto de arquitetura à Câmara Municipal e foi-lhe dito que *"bom mas atenção que vocês têm que fazer o projeto fossa"*. Ora bem, há aqui com certeza uma falta de informação da parte dos serviços porque foi instalada uma estação de tratamento de esgotos dentro daquele loteamento e caso não fosse instalada a Câmara não recebia as obras desse loteamento. Vocês têm conhecimento disto, foi instalada e recebida essa obra pela Câmara Municipal, o que quer dizer que as habitações que lá estão, estão a drenar para essa estação de tratamento de esgotos. Como essa estação é extensível a todo aquele loteamento pedia-lhes o favor, senhor presidente, senhores vereadores que estão mais ligados a esta questão, de darem informações não sei a quem, ao serviço ou seja a quem for, porque de facto existe essa estação elevatória, foi rececionada pela Câmara Municipal e está em atividade.

A outra questão, amanhã serão feitas as primeiras escrituras das permutas, até que enfim foi tarde mas estamos a chegar ao fim, mas aqui surge uma questão que foi colocada hoje por uma pessoa que vai ser permutada. É ou não verdade que nos lotes que vão ser entregues às pessoas, os avos que vão ser transformados em metros, em lotes, a área máxima de construção já não é de 80% mas de 70%? É que já não se podem fazer dois lotes, é uma situação preocupante.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, só duas notas, uma primeira em relação à questão das permutas. Realmente amanhã realizar-se-á a primeira parte das permutas de acordo com a disponibilidade dos proprietários. É um processo que já estava em curso e que foi deliberado por esta câmara municipal, esperemos que no início do ano se realizem aquelas que ficam em falta de acordo com a disponibilidade dos proprietários.

No que diz respeito ao processo 6/A/2006 e à dúvida colocada pelo senhor Lopes, iremos verificar e pedir ao senhor Lopes que verifique, não o loteamento mas o processo de obras em que foi respondido dessa forma para poder verificar a razão pela qual essa resposta foi dada e verificar se corresponde eventualmente ou não a um lapso em relação ao processo. Mas em que processo é que foi pedido para fazer uma fossa? Foi no processo de obras particulares ou no do loteamento? Naturalmente irei verificar quais foram os processos de obras que entraram no âmbito deste processo de loteamento, esta resposta não foi certamente no âmbito do loteamento mas no desenvolvimento de um processo de obras. No que diz respeito ao loteamento que irá decorrer ao que corresponde à quinta que resultará das permutas que irão ser realizadas, irei verificar o que é que o senhor Lopes está a colocar com uma questão que também conhece muito bem que é, se o



0 757

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

PDM introduziu algumas questões de novidade em relação à área dos Redondos, a queda do plano de pormenor foi precisamente na flexibilização das soluções que possam ser encontradas. Por isso, desde que as infraestruturas correspondam, desde que haja capacidade para as soluções que possam ser apresentadas na altura do loteamento, elas poderão ser possíveis. A questão da área de construção que está a colocar deve ser em relação à área de implantação, provavelmente, dos lotes e por isso uma é a área de implantação e a área permeável do lote e outra é a área de construção que, desde que o loteamento respeite a área total de construção que é permitida, certamente será autorizada. Mas no concreto iremos ver, até porque julgo que este processo tinha entrado inclusive no loteamento na Câmara Municipal que estava em apreciação, poderemos confirmar quer com os parâmetros que estavam previstos no loteamento, quer com a sua confirmação.

O Senhor João Lopes, disse, repare a área de implantação atualmente é de 40%, a área de construção do lote é de 80%, se a área de construção do lote passa para 70% é óbvio que a área de implantação é de 35%.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, o que estava a colocar do loteamento que nos vai ser apresentado, o que tem que ser respeitado são os parâmetros do PDM e, nesse âmbito, a área de construção nem sequer está aferida aos lotes mas sim ao loteamento. O loteamento está garantido no máximo que está previsto no âmbito do loteamento. É verdade que existem condicionantes em relação às questões da área permeável do lote, depois pode haver uma relação em questão à área de implantação e à área de construção, mas nem sequer existe obrigatoriedade da questão da área de construção no lote, essa o loteamento gere-a e será apresentada à Câmara para apreciação. Por isso é que eu estava a dizer, nem percebo bem essa questão, ao haver algum problema nas infraestruturas foi a própria associação que a realizou. Para poder ser colocada a questão da sobrecarga de infraestruturas, eventualmente isso pode justificar a limitação às construções ou então não há razão para estar a fazer esta delimitação, mas iremos apreciar de qualquer das formas o loteamento que entrou na Câmara pela associação de moradores, terá de ser formalizado pelos proprietários por via já das moradias bifamiliares, é nesse âmbito que será apreciado.

A Senhora Maria Gil, e Paulo Anacleto, moradora na Rua das Oliveiras, nº 3, 2855-266 Corroios, disse, estive aqui no dia 8 de outubro deste ano e fiz uma exposição dos diferentes problemas que temos no pavilhão do Alto do Moinho. Nesse mesmo dia, se a memória não me traiçoa, foi-nos prometido ou foi assumido que as questões seriam quase todas resolvidas até ao dia 30 de outubro. O facto é que hoje é dia 17 de dezembro e de tudo aquilo que foi elencado a única coisa que foi feita, e funcional, foi a colocação de uma caldeira, todos os outros aspetos se mantêm. Estamos a falar de falta das luzes do pavilhão, apenas contém cerca de trinta e cinco por cento de luz face ao que deveria ter. O piso do pavilhão apresenta fissuras e farpas, água quente não existente, as balizas encontram-se num estado muito degradado. Em relação aos balneários falta quase tudo, desde torneiras, autoclismos, lavatórios, chuveiros, portas, tetos, lâmpadas. Existe uma casa de banho para deficientes que neste momento está a ser utilizada como arrecadação, tem na porta uma menção que refere arrecadação da Câmara. Relativamente à limpeza praticamente não há funcionários da Câmara a fazê-la, existe apenas uma funcionária para o efeito. Perante isto solicitaram uma rápida intervenção para que os atletas possam praticar desporto com as mínimas condições.

O Senhor Paulo Anacleto, disse, há 8 anos atrás quando os meus filhos entraram para o Alto do Moinho eu via esta Câmara Municipal como um grande apoio a tudo o que era desporto, infraestruturas, tudo o que mexia. Hoje fico agradado quando oiço a notícia de um hospital, mas fico triste quando vejo o pavilhão onde os meus filhos crescem, o pavilhão onde os filhos de amigos que passaram por ali, em degradação. Não só o pavilhão do Alto do Moinho, porque o pavilhão está como está porque temos que ir jogar a outros pavilhões que também estão degradados, a Câmara está-se a esquecer um bocadinho disso. Eu tive e tenho o prazer de



st

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

acompanhar a equipa de andebol do Alto do Moinho e, por exemplo, no centro do país o apoio da câmara, das escolas e das coletividades desportivas é muito grande. Lá pensam nas pessoas que lá estão, eu não quero dizer que a Câmara não trabalhe, a Câmara trabalha e é por isso que eu quando estou lá no Alto do Moinho gosto de ser conotado com a Câmara Municipal do Seixal, mas neste momento essa palavra não existe. Quando em outubro as minhas colegas chegaram ao Alto do Moinho e disseram que íamos ter a solução, ficámos todos contentes, temos uma equipa na IIª Divisão de andebol, temos uma equipa na Iª Divisão de Juniores que ocupa o 2º lugar, temos uma equipa de juvenis que ocupa o 3º lugar jogando com o Benfica, com o Sporting, temos uma equipa de iniciados a nível do 1º, mas não temos infraestruturas. Fizemos um trabalho em que temos uma equipa, mas perdemos um pavilhão, perdemos infraestruturas, a Câmara não apoia, temos uma empregada que é a dona Lena, não vai lá mais ninguém.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, permitam-me discordar dessa opinião de falta de apoio da Câmara Municipal do Seixal, tivemos uma reunião com a comissão desportiva em Corroios onde foi valorizado o movimento associativo na freguesia de Corroios, valorizado o Alto do Moinho. O Alto do Moinho, naturalmente que, está inserido neste concelho com uma população de 160 mil habitantes, com os equipamentos ocupadíssimos e quando se faz aqui comparações com o norte, com o centro, etc., por vezes vamos a certos sítios do norte e do centro que eu também conheço e que não tem a população, nem o número de atividades que tem este concelho, têm os equipamentos desportivos às moscas. Nós temos os equipamentos desportivos lotados e naturalmente que isto traz um desgaste muito grande. A Câmara Municipal do Seixal é a primeira câmara do país a apresentar um Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo.

Em relação às questões colocadas em concreto, são aquelas que a Associação de Andebol mais contesta. Quero deixar aqui uma nota também, pelo trabalho desenvolvido pela direção do Clube Cultural e Recreativo do Alto do Moinho e pelo esforço dos pais porque há uma interligação muito grande dos pais. Ainda ontem tivemos na reunião da comissão desportiva de freguesia inúmeros, numa festa de Natal com 600 pessoas, o Alto do Moinho com trezentas e tal pessoas. Para além daquilo que é a prática desportiva e cultural o Alto do Moinho tem também uma parte social importantíssima e os pais têm de facto aqui uma ação muito grande também de entreatajuda com a direção e naturalmente que nós ficamos muito satisfeitos. A Câmara Municipal do Seixal é das câmaras que mais apoio dá e mais bem estruturada está com o movimento associativo, quer através dos contratos-programa, quer através da relação e da ligação que tem com o movimento associativo. É incomparável com o que se passa no resto do país e eu conheço porque, de facto, antes de ser vereador fui presidente da associação de coletividades do concelho do Seixal, corri parte do país e sei muito bem como é que o movimento associativo funciona e como é que as câmaras se posicionam em relação ao movimento associativo. Aqui no Seixal faz-se um trabalho inclusivamente pioneiro e copiado por outros municípios.

Em relação à questão da caldeira, foi resolvida com celeridade.

Em relação à questão da iluminação, é um problema complexo, porque nós queríamos fazer aquele trabalho por administração direta ficando naturalmente mais barato para a Câmara sendo feito pelos nossos trabalhadores e nesse contexto enviámos os nossos técnicos com o nosso encarregado para fazer uma avaliação do trabalho que é necessário fazer. É um trabalho profundo que ocuparia os nossos operários durante bastante tempo o que levaria à sua falta noutros pontos deste concelho tão populoso, com 160 mil habitantes, e com uma área tão grande. Todos os dias são solicitados para trabalhar em escolas e em outros equipamentos, de maneira que não houve possibilidade de se fazer esse trabalho por administração direta com os nossos trabalhadores, seria um trabalho de remendar, porque aquela não é uma situação de substituir a lâmpada fluorescente como fazemos em nossa casa ou como fazemos aqui, é uma iluminação complexa num pavilhão. Nesse sentido, foi necessário consultar o mercado, ver orçamentos e é diferente a Câmara Municipal do Seixal, são dinheiros públicos, do que fazer obras na nossa casa, contactarmos o empreiteiro e na semana seguinte ou no mês seguinte está na nossa casa a trabalhar. Aqui há um processo que tem que decorrer e nesse contexto foi feita uma avaliação de orçamentos e recentemente foi aprovada, o Senhor Presidente já assinou, uma verba significativa,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
Q

temos uma empresa certificada para ir tratar da iluminação do pavilhão na primeira quinzena de janeiro.

Em relação às balizas, já foram adquiridas e para a semana vão ser lá colocadas. Portanto, tudo isto foi um processo também de aquisição, um processo em que o departamento de desporto teve que ver orçamentos, depois colocar também ao Senhor Presidente, o Senhor Presidente despachar, enfim e as coisas percorrem os seus trâmites e demoram o seu tempo. Temos cinco pavilhões escolares, mais duas piscinas municipais, temos mais um complexo de atletismo, a pista de aeromodelismo, ou seja, temos um conjunto de equipamentos que todos os dias necessitam de manutenção e não temos o número suficiente de operários que gostaríamos de ter.

Temos uma reunião agendada com a direção do Centro Cultural do Alto do Moinho para o dia 7, eu e o Senhor Presidente, nas instalações do clube.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, relativamente a esta situação quando a dona Maria Gil aqui esteve em outubro, assumi aqui o compromisso, que cumpri, de me dirigir às instalações do pavilhão para conhecer o problema. Tive o cuidado de em momento nenhum beliscar a imagem da autarquia, de fazer qualquer tipo de aproveitamento político e até, dentro do possível, de tentar explicar como é que estes procedimentos são feitos, a dificuldade que uma autarquia tem em fazer algum tipo de intervenção. Mas o pavilhão está, efetivamente, muito degradado e a câmara municipal não poderá estar isenta de responsabilidades.

Do protocolo celebrado não nos foi dado conhecimento, a própria associação de pais poderia ter tido algum tipo de conhecimento mais atempado relativamente ao protocolo o que porventura evitaria alguns juízos de valor errados em relação à Câmara Municipal. Estou a falar em defesa da Câmara Municipal porque muitas das situações poderiam ser da responsabilidade da direção em função do protocolo. Tive o cuidado de o dizer também, não atribuí a responsabilidade à direção porque também não conhecendo o protocolo naturalmente que não podia dizer que a culpa era dos outros, simplesmente disse que poder-se-ia ter evitado ali um conjunto de situações, algumas das situações aqui descritas pelo senhor vereador eram fáceis de terem tido resposta. Comprometi-me e também cumpri que traria novamente o assunto a reunião de Câmara, portanto, assumi esse compromisso e trouxe, na última reunião de Câmara coloquei as questões, o senhor vereador respondeu e a maior parte destas respostas foram transmitidas depois telefonicamente.

É absolutamente necessário que se cumpra aquilo que está aqui estabelecido, porque não há neste momento grandes condições para a prática pelo menos salutar, pelo menos da forma como deveria ser, do desporto naquele pavilhão e se há coisa que eu devo acrescentar é que nós não devemos apenas estar aqui a falar, como hoje, que vamos aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, nós aprovamos coisas maravilhosas, nesta câmara, no papel, nós temos seguramente a melhor câmara do país, depois na prática infelizmente nem sempre é assim.

Hoje estivemos, como já ouviram, a tratar da questão do hospital do Seixal, durante os quatro anos do governo do PSD eu sempre pugnei em todo o lado pela construção do hospital, durante os quatro anos ouvi muitas vezes dos dirigentes do PSD "há vontade mas não há condições de se avançar", e eu sempre dei a mesma resposta, os dinheiros públicos devem ser atribuídos onde há mais necessidade. A falar no desporto, deveria ser uma das prioridades porque neste caso estamos a fomentar muito boas práticas e sendo uma bandeira política da maioria desta câmara faz-me alguma confusão como é que um partido que suporta a maioria, que até tem uma bandeira histórica relativamente ao apoio ao desporto deixa chegar um pavilhão ao estado a que chegou.

A Senhora Maria Gil, disse, fico de alguma maneira informada dos desenvolvimentos que estão a ocorrer, nomeadamente, no que concerne à questão das balizas e da iluminação, mas não me contenho e vou elencar todas as situações que estão em falta. O marcador eletrónico, os balneários, e sobre os balneários gostaria de sair daqui com uma informação da data prevista para a intervenção, não servem para ninguém tomar banho, não estão em condições não há uma torneira que funcione, não há um chuveiro que funcione, não há tetos, não há bancos para os atletas porem as coisas. Os balneários são absolutamente prioritários, não sendo prioritário do ponto de vista da homologação para a prática do desporto por parte da Federação Portuguesa de



547 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Andebol, é absolutamente prioritário como cartão-de-visita da Câmara Municipal do Seixal. Sobre o piso do pavilhão e sobre a limpeza nada foi dito.

O que eu gostava de levar daqui eram previsões para estes arranjos que são necessários fazer, para poder transmitir às pessoas.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, sem dúvida nenhuma este é um assunto que nos é caro e é um assunto efetivamente pelo tempo que decorreu e pelo que eu aqui percebi, na altura ficou um compromisso de resolver os problemas, até agora parece-nos que não foram resolvidos. Pelo que eu também ouvi do vereador do pelouro do desporto a situação tende a resolver-se, queria pedir só ao executivo que de uma vez por todas tome medidas e que apoie incisivamente este pavilhão e as atividades que lá se desenvolvem que bem merecem.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse, naturalmente isto preocupa-nos o estado daquele pavilhão, o estado dos nossos equipamentos que se vão desgastando, temos uma equipa de manutenção mas não conseguimos chegar a todo o lado, não lhe consigo dar aqui uma previsão porque o pavilhão precisa, de facto, de uma manutenção bastante alargada e temos de fazer as coisas por fases. Só para lhe dar um exemplo, em novembro a Câmara Municipal coloca os equipamentos ao serviço do movimento associativo, ao serviço das pessoas, ao serviço até de quem nos pede os pavilhões para determinados eventos. Sobre o tarifário dos respetivos pavilhões, se forem entidades privadas, se forem movimento associativo, têm também uma taxa tarifária mas não pagam absolutamente nada por água, luz e gás, estes custos são sustentados pela Câmara Municipal do Seixal. Custa muito, de facto, ver algumas situações que também são de grande falta de civismo, não dos pais, não provavelmente dos miúdos, está lá uma porta que tem um enorme buraco, como é que é possível fazerem um buraco na porta daquele tamanho? Como é que é possível estragarem chuveiros em termos de equipamentos ao serviço das pessoas que deviam respeitar, que não estão a pagar nada e estão a utilizar aquele equipamento como sendo a sua casa, tomar duche ali como se fosse a sua casa não é estar meias horas debaixo do duche porque a água custa dinheiro e depois os que vêm atrás já não a têm. Colocámos seis autoclismos, salvo erro em novembro, dos seis, quatro estavam vandalizados já na semana seguinte. O clube também tem alguma ajuda nisto da vigilância porque o pavilhão é municipal mas toda a gestão é dada ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, que tem ali uma atividade enormíssima, outros clubes inclusivamente queixam-se perguntando, "o pavilhão é municipal ou é do Alto do Moinho?" O pavilhão é municipal só que o alto do Moinho tem tantas atividades que nós não podemos dizer, "acabem com as vossas atividades que é para os outros clubes também usarem". Com o uso do pavilhão, não pagando água, não pagando luz, não pagando gás, naturalmente que o clube cresceu e tem havido um maior desgaste do pavilhão.

Em relação ao piso temos tido dificuldade porque a empresa que colocou o piso não responde, já contactámos inclusivamente a própria direção no sentido de ver também alguma empresa ou se conhece alguém que possa efetivamente arranjar o piso. Nós já temos também uma empresa para ir arranjar o piso, não na sua totalidade porque é enorme, mas especialmente junto às balizas que é onde está mais degradado. Temos isso também elencado e, naturalmente, aquilo que são arranjos de portas, arranjos de fechaduras, balneários, etc. Foi lamentável aquela atividade de artes marciais que encheu o pavilhão, ter deixado o pavilhão, de facto, sujo, sem condições.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que gostava só de dizer duas coisas, a primeira é o nosso máximo empenho na resolução destas questões, da parte do senhor vereador, da parte da equipa da área do desporto e também que, da minha parte Presidente da Câmara, irei visitar e ter uma reunião com a direção do clube no início de janeiro para podermos avaliar esta questão e outras que estão em curso. Por isso, queria-vos dizer também que iremos continuamente ter obras e intervenções de requalificação do pavilhão à medida que vamos conseguindo tratar dos processos de forma conveniente. As pessoas não imaginam a burocracia que existe para fazer uma despesa da câmara municipal e a culpa não é do Presidente da Câmara, como é natural, é a lei que assim o determina, para fazer qualquer despesa tem que se cumprir uma série de preceitos, ainda bem que será assim mas no entanto isso traz problemas.



557 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Sobre a questão dos trabalhadores, gostaríamos de ter mais trabalhadores mas o problema é que tivemos um governo que durante quatro anos nos disse que tínhamos que despedir e não podíamos admitir novos trabalhadores. Perdemos mais de 200 trabalhadores, o que afetou todas as áreas, espaços verdes, salubridade, equipamentos desportivos, escolas etc. Veremos se em 2016 já poderemos admitir novos trabalhadores.

Fica combinado um novo encontro após a nossa reunião, penso que seria importante que o senhor vereador José Carlos Gomes pudesse até agendar a seguir a esse encontro, a reunião com a coletividade, depois uma reunião convosco e com alguns pais para também podermos fazer essa monitorização e tentarem perceber também as nossas dificuldades.

O Senhor José Miguel Melo Melfe Ramalhete, morador na Rua Júlio Augusto Henriques, nº 44, 5º F, 2840 Cavadas, disse, o senhor Paulo Cristo pensou em apoderar-se de um espaço que nos pertence, condomínio, há 22 anos e que é passagem pública em seu próprio benefício alegando, eventualmente, que consegue tudo aquilo que quer da Câmara Municipal do Seixal, o que me revolta ainda mais nesta situação porque o que tem acontecido leva a crer tal coisa. O senhor Paulo Cristo fez uma assembleia geral do condomínio, na altura não reuniu quórum suficiente que era os dois terços para fazer as alterações que ele entendia necessário para as suas lojas, poucos dias depois quis-se apropriar da ata para entregar a esta Câmara Municipal do Seixal e começou obras. Houve uma condómina que impugnou essa dita assembleia, e ele sentiu-se no direito de fazer essas obras custasse a quem custasse porque não eram os condóminos que o iam travar nessas situações. Isto é uma situação muito estranha porque envolve esta instituição, a Câmara Municipal do Seixal, e falámos com a arquiteta Leonor Carvalho. Com a certidão de teor nas mãos em como estava esta passagem pública há 22 anos, que nos querem tirar e querem fechar inclusive todos os tuneis do prédio, eu comprei a minha casa, não quero perder o valor da casa e não quero perder o valor do imóvel porque não penso ficar ali eternamente.

É uma situação que me incomoda, incomoda a muitos condóminos, é um prédio bastante grande com 54 apartamentos, muitos não foram mas lamentam e situação e comentam a posição da Câmara Municipal do Seixal. Foi pedido à fiscalização para ir, puseram montes de problemas para ir embargar a obra, foi preciso a advogada entrar em ação para que fosse a fiscalização. Foi embargada na altura mas nunca mais houve movimentação, tudo o que o senhor Paulo Cristo pediu na ata que era para modificar, já modificou.

Venho a esta reunião de Câmara dizer também ao senhor vereador do urbanismo que foi pedida uma audiência ao senhor vereador no dia 2/06/2015.

O Senhor Presidente da Câmara, disse, só pedir um esclarecimento para também conseguir organizar o que estou aqui a escrever, queixa-se de duas questões não é? Penso que são diversas, a primeira é a apropriação de um espaço público, que será da Câmara Municipal, junto ao edifício?

O Senhor José Miguel Melo Melfe Ramalhete, disse, que é passagem há 22 anos, desde que foi feito o prédio sempre lá constou. Sei que a parte do jardim, que é uma coisa que embeleza bastante, foi uma das coisas de que bastante gostei quando comprei o apartamento e que neste momento estamos em risco de ficar sem ele. E isto traz outras complicações porque o senhor Paulo Cristo quer pôr a funcionar, neste momento já está a funcionar, uma escola profissional de onde vêm pessoas que degradam completamente os espaços, provocando um clima de insegurança num bairro que tinha bastante segurança. Agora há garrafas pelo chão, urinam em tudo o que é espaço, não têm respeito por ninguém e as pessoas no prédio já falam em abaixo-assinado para retirar dali a escola.

O Senhor Presidente da Câmara, disse, mas voltando ao início, uma questão é o espaço público, que o condomínio não terá direito sobre ele a não ser emitir opinião, e uma segunda tem a ver com alterações que foram solicitadas ao condomínio, o condomínio não autorizou mas que foram feitas, que é a questão da janela e da rampa correto? Uma terceira foi a que acabou de referir e que tem a ver com o mau comportamento dos utentes da escola Bento de Jesus Caraça.



347 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, em primeiro lugar começava por esta última parte, senhor José Ramalhete, e perguntava se o pedido está feito em seu nome, porque eu não tenho nenhum pedido para atendimento em nome de José Miguel Ramalhete. Eu não tenho as competências da fiscalização, tenho as urbanísticas mas irei fazer o ponto da situação e depois o senhor Presidente, certamente, dará a palavra porque eu não tenho nenhum pedido pendente com o nome de José Ramalhete.

Em relação a este processo deixe-me começar por dizer qual é o ponto de situação aos dias de hoje. Do ponto de vista urbanístico, volto a dizer não conheço ao certo do ponto de vista da fiscalização, esse processo nº 188/B/90 tendo em conta que o processo em frente à escola profissional apanha dois processos diferentes o seu e o do outro edifício que é o 189, têm neste momento ou desde agosto um indeferimento condicionado precisamente a dois aspetos, correções técnicas e apresentação de ata dos condóminos. Também tenho a informação de que entraram novos elementos no final de novembro, que não sei se são referentes à apresentação da dita ata e das condições para as suas apresentações, o que duvido tendo em conta as apreciações que o senhor José Ramalhete aqui trouxe. De qualquer das formas há que distinguir três aspetos que dependem de autorizações diferentes, em primeiro lugar questões do espaço público é a câmara que autoriza, não são os particulares. Questões de alterações de fachadas são os condóminos que têm que as autorizar, independentemente de poderem ser autorizadas por dois terços dos condóminos, mas de acordo com o senhor José Ramalhete não estarão reunidos os dois terços de condóminos. Tem que se verificar porque as situações são diferentes nos dois processos, estava-me a referir em questão à alteração de fachada que terá que garantir os dois terços, depois ainda uma outra questão que é referente à utilização de espaços comuns sobre o qual inclusive tem que se garantir por todos. Por isso, o ponto da situação que eu tenho em relação a este processo é precisamente o indeferimento condicionado, tem a ver com o facto do pedido de licenciamento ter sido instruído com a ata mas essa ata não reunir o necessário para cada uma das situações. Por isso, neste momento, não existe uma licença de construção emitida por parte da câmara, não existe do ponto de vista urbanístico técnico, vamos chamar assim, oposição da câmara mas está condicionada precisamente à apreciação da ata para cada uma das situações, sendo certo que são autorizações diferentes em relação a essas matérias.

No que diz respeito às questões do espaço público, porque julgo que é uma das questões que o senhor José Ramalhete aqui colocou, são matérias que não têm a ver com o edifício, a questão da porta é uma questão do edifício, a questão do espaço público propriamente dito entre os prédios é uma matéria para a câmara analisar, naturalmente, de qualquer das formas não estando o procedimento urbanístico completo essa matéria nem sequer está em fase final por parte da câmara.

O Senhor Presidente da Câmara, disse, relativamente à suspeição que foi lançada, supostamente pelo senhor Paulo Cristo, gostava de lhe dizer que da parte da Câmara Municipal não pactuamos com qualquer tipo de situação menos clara, respeitamos a lei e tentamos aplicá-la de forma equitativa em todas as situações. Até do ponto de vista da organização de pelouros temos um funcionamento separado, não que não confiemos uns nos outros, nada disso, mas pensamos que é uma melhor organização e os serviços também estão dessa forma organizados até para evitar algum tipo de leitura menos clara que possa suceder. Iremos verificar do ponto de vista do licenciamento urbanístico o ponto de situação, eu irei verificar do ponto de vista da fiscalização urbanística o ponto de situação para podermos ver o estado do processo e analisá-lo. Entretanto, o senhor vereador não referiu mas marcará o atendimento com o senhor munícipe, as questões de fiscalização serão comigo.

O Senhor António Manuel Palma Santos, morador da Avenida 6 de novembro de 1836, nº 307, 1º direito, 2840-401 Torre da Marinha, disse, há três anos foi entregue um abaixo-assinado com 9 folhas e cerca de 300 assinaturas sobre a construção do maior jardim municipal do concelho do Seixal, que era na Quinta da Soledade, na qual foram feitas umas três reuniões onde estive presente em duas. Passaram alguns anos e a população ali da Quinta de S. João e da Quinta da Soledade, que é numerosa, ainda não obteve qualquer resposta. Foi entregue na



347 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

receção, datado de 4/12/2012 em meu nome, representei essas pessoas não tive nenhum documento, nenhum telefonema a informar qualquer coisa. Passado um ano e meio vim cá marcar uma reunião para o senhor vereador, continuei a esperar mais um ano e tal. Acho isto muito estranho, documentos oficiais não terem qualquer resposta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que por vezes chegam abaixo-assinados que não mencionam o remetente, e portanto existem alguns constrangimentos na resposta, no entanto, disponibilizou-se para analisar a situação, apesar de ser do mandato anterior. Explicou que, desde os anos 90 foram propostos projetos. Para aquela zona havia um projeto, para zona verde urbana, mas efetivamente, o município não conseguiu em tempo, fazer essa intervenção. E o que foi feito já neste mandato, foi precisamente visitar o local, tentou-se compaginar entre o uso que a associação necessita e o uso que o município pretende dar também aquele espaço. Dessa reunião, foi elaborado um programa que enquadra, por um lado a resposta social e por outro a utilização pública.

O Senhor António Manuel Palma Santos, disse que passaram quinze anos desde as reuniões que foram feitas. É lamentável esta espera, não existe nada naquela zona, e existem muitas crianças.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, interveio esclarecendo que, esse requerimento foi o que deu origem à reavaliação do processo e ao desenvolvimento dos projetos. Deu nota que, não tem qualquer pedido de agendamento de reunião, e disponibilizou-se para o fazer.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: É urgente a construção do Hospital no Concelho do Seixal.

TOMADA DE POSIÇÃO

É urgente a construção do Hospital no Concelho do Seixal

Atendendo a que se debateu em plenário da Assembleia da República, no dia de hoje, a Petição n.º 457/XII/4ª, Saúde - Um direito das populações «Pelo Hospital no Seixal e por novos Centros de Saúde», da iniciativa da Plataforma «Juntos pelo Hospital no Concelho do Seixal», que integra diversas forças vivas do concelho;

Que as populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra sentem cada vez mais dificuldades para aceder a cuidados de saúde diferenciados;

Que as condições da prestação de cuidados de saúde pelo Hospital Garcia de Orta se têm vindo a deteriorar, encontrando-se inúmeros serviços em situação de total rutura;

Que o Hospital Garcia de Orta, desde que entrou em funcionamento, está subdimensionado para a população que abrange, tendo sido concebido para responder a cerca de 150 mil habitantes, embora hoje seja o hospital de referência direta para cerca de 400 mil habitantes, para além de ser o hospital de referência em muitas especialidades para todo o sul do País e ter ainda de dar resposta aos milhares de visitantes no período estival;

Que diversos estudos identificaram carências na prestação de cuidados de saúde hospitalares às populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra;

Que em 2009 foi assinado o “Acordo Estratégico de Colaboração para o Lançamento do Novo Hospital Localizado no Seixal”, entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal do Seixal;

Que a suspensão do processo de construção do Hospital no Concelho do Seixal, em resultado de uma política de desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde, não respeitou o compromisso assumido publicamente entre o Estado e as populações e só contribuiu para o agravamento da sua saúde;



set Q.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Que os últimos dados oficiais conhecidos apontam para um défice de 1.302 camas hospitalares na Península de Setúbal (49% abaixo da média nacional), e para um défice de 714 médicos hospitalares (47% abaixo da média nacional);

Que a construção urgente do Hospital no Concelho do Seixal é cada vez mais necessária e que se trata de um investimento ao nível da saúde e bem-estar das populações, que cabe ao Estado garantir de acordo com os princípios constitucionais consagrados;

A Câmara Municipal do Seixal, reunida a 17 de dezembro de 2015:

1. Reafirma a necessidade urgente da construção do Hospital no concelho do Seixal, de molde a assegurar a prestação de cuidados de saúde às populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra, com qualidade e em tempo útil;
2. Defende o relançamento dos procedimentos administrativos, entretanto suspensos, que conduzam à construção do hospital, o mais rapidamente possível, considerando que a cada dia que passa, as carências de cuidados de saúde agravam-se;
3. Exige o cumprimento do "Acordo Estratégico de Colaboração para o Lançamento do Novo Hospital localizado no Seixal", em toda a sua extensão, em particular no que respeita ao perfil assistencial definido;
4. Saúda a participação da população, das comissões de utentes e das instituições locais neste dia, na Assembleia da República, no debate da Petição n.º 457/XII/4ª, Saúde - Um direito das populações «Pelo Hospital no Seixal e por novos Centros de Saúde»;
5. Saúda a luta das populações, das comissões de utentes de saúde, das autarquias, de todas as entidades que integram a Plataforma «Juntos pelo Hospital no Seixal» em defesa do direito à saúde para todos, como consagra a Constituição da República Portuguesa e pela construção do Hospital no Concelho do Seixal e apela à participação na Campanha «1 Voto pelo Hospital no Seixal», que se iniciou durante o Natal do Hospital no Seixal e vai prosseguir durante o próximo ano de 2016, com mais iniciativas.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, apresentou a tomada dizendo, que a mesma tem a ver com a petição que deu entrada na Assembleia da República, a Petição n.º 457/XII/4ª, Saúde - Um direito das populações «Pelo Hospital no Seixal e por novos Centros de Saúde», da iniciativa da Plataforma «Juntos pelo Hospital no Concelho do Seixal», que integra diversas forças vivas do concelho. Que as populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra sentem cada vez mais dificuldades para aceder a cuidados de saúde diferenciados. Que as condições da prestação de cuidados de saúde pelo Hospital Garcia de Orta se têm vindo a deteriorar, encontrando-se inúmeros serviços em situação de total rutura. Que o Hospital Garcia de Orta, desde que entrou em funcionamento, está subdimensionado para a população que abrange, tendo sido concebido para responder a cerca de 150 mil habitantes, embora hoje seja o hospital de referência direta para cerca de 400 mil habitantes, para além de ser o hospital de referência em muitas especialidades para todo o sul do País e ter ainda de dar resposta aos milhares de visitantes no período estival; e que as condições da prestação de cuidados de saúde pelo Hospital Garcia de Orta se têm vindo a deteriorar, encontrando-se inúmeros serviços em situação de total rutura. Que o Hospital Garcia de Orta, desde que entrou em funcionamento, está subdimensionado para a população que abrange, tendo sido concebido para responder a cerca de 150 mil habitantes, embora hoje seja o hospital de referência direta para cerca de 400 mil habitantes, para além de ser o hospital de referência em muitas especialidades para todo o sul do País e ter ainda de dar resposta aos milhares de visitantes no período estival e também os diversos estudos identificaram carências na prestação de cuidados de saúde hospitalares às populações dos concelhos do



15+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Seixal, Almada e Sesimbra. Esclareceu ainda que em 2009 foi assinado o “Acordo Estratégico de Colaboração para o Lançamento do Novo Hospital Localizado no Seixal”, entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal do Seixal. Disse que a suspensão do processo de construção do Hospital no Concelho do Seixal, em resultado de uma política de desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde, não respeitou o compromisso assumido publicamente entre o Estado e as populações e só contribuiu para o agravamento da sua saúde. Por outro lado disse que os últimos dados oficiais conhecidos apontam para um défice de 1.302 camas hospitalares na Península de Setúbal (49% abaixo da média nacional), e para um défice de 714 médicos hospitalares (47% abaixo da média nacional). Que a construção urgente do Hospital no Concelho do Seixal é cada vez mais necessária e que se trata de um investimento ao nível da saúde e bem-estar das populações, que cabe ao Estado garantir de acordo com os princípios constitucionais consagrados. Concluiu dizendo que esta Câmara Municipal do Seixal, reunida a 17 de dezembro de 2015, reafirma a necessidade urgente da construção do Hospital no concelho do Seixal, de molde a assegurar a prestação de cuidados de saúde às populações dos concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra, com qualidade e em tempo útil. Defende o relançamento dos procedimentos administrativos, entretanto suspensos, que conduzam à construção do hospital, o mais rapidamente possível, considerando que a cada dia que passa, as carências de cuidados de saúde agravam-se. E por outro lado, exige o cumprimento do “Acordo Estratégico de Colaboração para o Lançamento do Novo Hospital localizado no Seixal”, em toda a sua extensão, em particular no que respeita ao perfil assistencial definido. Por último, saúda a participação da população, das comissões de utentes e das instituições locais neste dia, na Assembleia da República, no debate da Petição n.º 457/XII/4ª, Saúde - Um direito das populações «Pelo Hospital no Seixal e por novos Centros de Saúde» e saúda a luta das populações, das comissões de utentes de saúde, das autarquias, de todas as entidades que integram a Plataforma «Juntos pelo Hospital no Seixal» em defesa do direito à saúde para todos, como consagra a Constituição da República Portuguesa e pela construção do Hospital no Concelho do Seixal e apela à participação na Campanha «1 Voto pelo Hospital no Seixal», que se iniciou durante o Natal do Hospital no Seixal e vai prosseguir durante o próximo ano de 2016, com mais iniciativas. Disse ainda que, a campanha que foi lançada na Aldeia Natal no Seixal, reuniu entre sexta, sábado e domingo cerca de duas mil, quatrocentas e cinquenta assinaturas, como diz o poeta, isto é obra, isto traduz o interesse e a necessidade deste equipamento para o nosso concelho.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que sobre a questão do Hospital, hoje foi um dia muito importante e espera que de facto o protocolo venha a ser cumprido, uma vez que o mesmo foi estabelecido já em 2009. Teve também conhecimento de uma carta aberta ao ministro Adalberto Campos Fernandes, e julga que tal carta terá um grande peso, para além da petição. E note-se que, essa carta foi redigida pelo Senhor Vereador Paulo Cunha.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que este protocolo tem deveres de ambas as partes, e é certo que não foi cumprido pelo governo do PS, nem do governo que se seguiu. Mas a câmara municipal do Seixal, também não cumpriu a sua parte, nomeadamente construir infraestruturas e acessibilidades que permitisse no futuro a construção do Hospital e a verificar-se o início da construção para o próximo ano, não há nada construído, nem sequer há verba para o efeito.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que esta é uma carta aberta, mas já outra tinha sido lançada, esta em janeiro de 2015, pois nesta data, surgiu uma questão política, onde a câmara queria cantar as janeiras ao senhor ministro, o grupo municipal do PSD da assembleia Municipal e o PSD local, eram contra essa iniciativa política da forma como estava gizada, e ele, entendeu que havia muitas formas de demonstrar a solidariedade política e não por outra razão qualquer. Como já referiu em outras ocasiões não costuma subscrever as tomadas de posição, apenas subscreveu três. E uma delas foi precisamente a da construção do Hospital. E desta vez, também a irá subscrever, pois não seria coerente, não o fazer.



351 C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que essa matéria é muito grata a todos, e é o governo central que tem a capacidade política e o dinheiro para levar a bom termo estes projetos. Todos comungam do mesmo projeto e direcionam-se no mesmo sentido, e que é a construção do Hospital do Seixal. Disse ter ficado bastante contente com o discurso da Ana Catarina Mendes no parlamento, pois deixou claro o compromisso no esforço para que esse projeto vá em frente. Esclareceu ainda que a carta aberta do vereador Paulo Cunha, em termos práticos, não teve grande relevância ao contrário da carta aberta da esquerda. Pois com a carta aberta atual já foi conseguida uma marcação de reunião com o ministro da saúde.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, considera aquilo que foi dito demagógico, pois dentro das suas possibilidades, tentou junto de uma pessoa influente no distrito, ajudar nesta questão. Cada um luta com as armas que tem, e cada um dá o contributo que pode dar.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que independentemente dos partidos políticos e respetivo contributo, quem manifestou sempre com grande convicção e luta foi de facto a população. Sempre na linha da frente. O PSD sempre iludiu ao longo destes anos, pois nunca ninguém recebeu de forma séria, a não ser o porteiro, e com todo o respeito pelos porteiros, para uma reunião acerca desta causa. Mas o PSD deu sempre nota que estão a favor do Hospital, o que é facto é na realidade nunca fizeram nada. Esclareceu também que o mais importante é o que sair da reunião do dia seguinte com o ministro, e os compromissos que daí advierem.

O Presidente da Câmara Municipal, enalteceu o contributo que todos os vereadores têm feito sobre esta grande causa, que é a construção do Hospital do Seixal. Após a votação, a tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que trazia para a discussão os dados do Ministério da Educação e que elencam as maiores taxas de abandono e retenção escolar. Onde o concelho do Seixal figura em segundo lugar, com quarenta e três por cento. Disse que todos nós temos que assumir responsabilidades, e mais, quem tem responsabilidades políticas, ainda terá que pensar mais nesta situação.

O Presidente da Câmara Municipal, disse que, a questão do sucesso escolar e outros assuntos foram abordados no último conselho municipal de educação. E esse trabalho, será discutido no início do ano. Disse que, na próxima reunião essa questão será esclarecida pela senhora vereadora, uma vez que a mesma não se encontra presente.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 334/2015, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 257/2015** – Agenda Quinzenal de Atividades - Destaques.

➤ **INFORMAÇÃO N.º 258/2015** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea c) dos Despachos n.ºs 465-PCM/2015, 466-PCM/2015, 467-PCM/2015, 468-PCM/2015, 469-PCM/2015, 470-PCM/2015, 471-PCM/2015, 472-PCM/2015, 473-PCM/2015, 474-PCM/2015 e 455-PCM/2015, referente ao mês de

novembro, das despesas de fundo de maneiio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 259/2016** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, referente ao período de 26 de novembro a 17 de dezembro.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

354 C

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4352/VJG/2015-1422/DAG/2015-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL 2015, VALOR BASE 6.774,44 EUROS + IVA, EMPRESA FABRILIGHT, LDA; 4422/VJG/2015-1666/DAG/2015-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL DE 2015, NO VALOR DE 6.774,44€; 4426/VJG/2015-1607/DAG/2015-SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS - VARINO "AMOROSO", NO VALOR 19.170,00 + IVA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E REVOGADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4411/VJG/2015--REVOGAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO "SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL 2015" COM RECURSO AO AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DL Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO.).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4330/VJG/2015-1423/DAG/2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO P/ AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESENFUMAGEM NATURAL PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL DO SEIXAL, EMPRESA ESCALAPLAUSO UNIPessoal, LDA, VALOR 18.192,00 EUROS + IVA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (4375/VJG/2015-36/B/02-A. C. M. - GESTE INVESTIMENTOS, LDA.).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4427/VJG/2015-1650/DAG/2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, BRICANTEL, LDA., 378,00 + IVA; 4435/VJG/2015-1651/DAG/2015-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, P/AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA DIRECIONAL P/POSTO TURISMO, EMPRESA MODUS ACTUS-PUBLICIDADE E COMUM. UNIPessoal, LDA. VALOR 320,00 EUROS + IVA; 4436/VJG/2015-1654/DAG/2015-PROPOSTA ADJUDICAÇÃO REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, P/AQUISIÇÃO DE SINALÉTICA DIRECIONAL, EMPRESA JCDECAUXP PORTUGAL-MOB.URB. E PUBL., LDA, VALOR 2.2635,53 EUROS + IVA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4404/VJG/2015-93/E/01-OPÇÃO ENCANTADA PASTELARIA UNIPessoal LDA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4322/VJG/2015-161/R/01-JOSE FRANCISCO PRATA FREIRE; 4361/VJG/2015-17/R/12-MONTORIA, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.; 4390/VJG/2015-885/B/92-CARLOS TIMOCHENCO MARQUES PINTO; 4393/VJG/2015-222/R/99-FERNANDO MARQUES BRAS; 4409/VJG/2015-470/R/99-CARLOS ALEXANDRE CARRASCO FRADIQUE ROCHA; 4413/VJG/2015-36/B/11-COSTA SIMÃO - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4364/VJG/2015-78/B/2015-SALIENTARMONIA UNIPessoal, LDA; 4412/VJG/2015-240/R/00-CARLOTA YEN SUNG COELHO).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



147 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4414/VJG/2015-105/DV-MARMORISTAS, LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E RESPETIVA FATURA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4321/VJG/2015-81/B/15-JORGE MIGUEL JERONIMO DO SOUTO; 4354/VJG/2015-116/B/14-FRANCISCO MURTINHEIRA - CONSTRUÇÕES, LDA.;4355/VJG/2015-3/B/95-MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS RIBEIRO; 4368/VJG/2015-67/B/2015-CONSTRUÇÃO ALMEIDA CELENIA LDA; 4376/VJG/2015-80/B/15-VITOR MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 4419/VJG/2015-138/C1985-JOÃO LOUREIRO COSTA; 4434/VJG/2015-109/B/15-ALBERTO & M. S. C., LDA.).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4333/VJG/2015-91/A/72-MARIA GREGÓRIO DA SILVA).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4359/VJG/2015-DEGEP.DOGÉ 02.DP.2013-8º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS DA EMPREITADA

"CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO SEIXAL" - ADJUDICADO À EMPRESA FCP CONSTRUÇÕES, LDA).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4417/VJG/2015-52/T/15-VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, SA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4381/VJG/2015-158/B/2014-FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA SRA DA CONSOLAÇÃO DA

ARRENTELA;4403/VJG/2015-18/R/2012-MANUEL TOME HORTA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4356/VJG/2015-131-B-2015-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 4382/VJG/2015-887-B-1993-MARIA TERESA DA COSTA SECO GOMES BATEIRAS; 4383/VJG/2015-187-B-1968-SANTOS & PONTINHA SOC. CONST. LDA.; 4384/VJG/2015-83/B/15-SALIENTARMONIA, UNIPESSOAL, LDA.; 4385/VJG/2015-887-B-1987-LIBERTINO BAPTISTA DA SILVEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA; 4421/VJG/2015-108/B/84-MARIA BARBARA; 4423/VJG/2015-156/B/86-AUTO BELCHIOR, LDA; 4424/VJG/2015-145/R/02-CONSTRUÇÕES ALEXANDRE E SALOMÉ LDA;4429/VJG/2015-136/B/76-RAUL ANTONIO DE OLIVEIRA REBELO; 4432/VJG/2015-833/B/80-JOSE ROBALO LUIS).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4395/VJG/2015-15/G/97-ABEL HENRIQUE CARDOSO).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4367/VJG/2015-46/G/96-INÁCIA MARIA CABRITA CALADO; 4400/VJG/2015-45/G/96-FERNANDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4350/VJG/2015-48/E/2005-PANIFICADORA CENTRAL SEIXALENSE LDA; 4410/VJG/2015-10/E/02-INES MIGUEL - ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPESSOAL, LDA.).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (4425/VJG/2015-27/R/2010-CARLOS ALBERTO PIRES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS..



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147



DESPACHOS Nº(S) (4415/VJG/2015-107-R-2009-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. LDA.;4420/VJG/2015-7-B-2011-MACHADO & ESTEVES - SOC.DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- DEVOLUÇÃO DE TAXAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4337/VJG/2015-108/B/84-MARIA BARBARA).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4326/VJG/2015-126/B/14-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.;4387/VJG/2015-81/B/14-LAUDELINA CONCEIÇÃO EMIDIO).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4329/VJG/2015-45/B/2014-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS; 4371/VJG/2015-482/B/87-DARIO ALEXANDRE NUNES DE SÁ GUERREIRO; 4372/VJG/2015-31/B/15-VERTICAL SÓLIDO, LDA.).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4365/VJG/2015-29/A/65-ANTONIO ESTRADA/ RETIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2015.).

- JUNÇÃO DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4388/VJG/2015-226/C/78-ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES RICARDO).

- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4351/VJG/2015-300/B/93-MANUELRODRIGUES; 4366/VJG/2015-365/B/90-ERNESTINA MARIA TREJEIRA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4377/VJG/2015-746/B/89-MANUEL CONTREIRAS MARTINS).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.

VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4360/VJG/2015-344/DV-MIRAFLORE COMERCIO DE FLORES, LDA. LICENÇA PUBLICIDADE REFERENTE À VIATURA MATRICULA 61-FE-68, PERIODO DE 01,12,2015 A 30,11,2016; 4401/VJG/2015-332/FF-SILCOGE SA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 23 DE JULHO DE 1833/EN378, KM6 -FERNAO FERRO, PERIODO DE 07,12,2015 A 06,12,2016).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4346/VJG/2015-43/B/48-CLINICA VETERINÁRIA DO SEIXAL).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4370/VJG/2015-42/B/15-JORGE GASPAR DA COSTA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4380/VJG/2015-107/B/2014-JOÃO MANUEL BARREIRO CHAVES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4347/VJG/2015-248B1992-ARMANDO LUIS MIGUEL; 4416/VJG/2015-116/R/06-MARIA CIDÁLIA SILVA; 4428/VJG/2015-145/R/2002-CONSTRUÇÕES ANDRE E SALOME LDA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4323/VJG/2015-129/B/15-ANA VITÓRIA DUARTE DA CRUZ VELEZ ALEXANDRE; 4336/VJG/2015-405/R/99-GUILHERMINO SIGRE FERREIRA; 4408/VJG/2015-494/R/96-CARLOS MANUEL DOS SANTOS BATALHA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4324/VJG/2015-349/B/73-JOIAQUIM GONÇALVES NOVO SIMÃO; 4335/VJG/2015-76/B/97-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

AVENIDA MANUEL DA FONSECA, N.º 59, 2840-143 SEIXAL; 4338/VJG/2015-245/B/91-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA FRANCISCO VALENÇA, N.º 3, 2845-110 AMORA; 4339/VJG/2015-280/B/80-LUIS AUGUSTO OLIVEIRA MENDES; 4340/VJG/2015-409/B/95-ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIO RUA SANTIAGO KASTENER 17 CORROIOS; 4341/VJG/2015-27/B/72-GODOFREDO DOS SANTOS MARQUES DOS REIS; 4357/VJG/2015-53/B/62-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. EMÍDIO GUILHERME GARCIA MENDES N.º 4 - AMORA; 4358/VJG/2015-74/B/66-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA 25 DE ABRIL N.º 39; 4362/VJG/2015-212-B-2000-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA TV.MANUEL ALMINHASSOAES, BLOCO H1 FOROS DE AMORA; 4389/VJG/2015-96/B/60-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA ILHA DE SANTA MARIA, N.º 18 2840-426 SEIXAL; 4397/VJG/2015-462-B-1991-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DONA ELVINA CORREIA, N.º 45; 4433/VJG/2015-994/B/91-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA THOMAZ MELLO (TOM) N.º 8 - ALDEIA DE PAIO PIRES).
- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS N.º(S) (4399/VJG/2015-123/B/14-ELIAS AFONSO & AFONSO CONSTRUÇÕES, LDA.).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS N.º(S) (4325/VJG/2015-117/R/2011-VITOR MANUEL JERONIMO SOUTO; 4328/VJG/2015-68/B/2014-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 4332/VJG/2015-73/C/79-GERTRUDES RITA GOMES SAMUEL; 4334/VJG/2015-174/R/96-JORGE ALEXANDRE TAVARES BARATA; 4342/VJG/2015-126/B/14-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.; 4344/VJG/2015-67/B/2014-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 4373/VJG/2015-192/B/78-NUNO MIGUEL FRANCO SIMÕES; 4386/VJG/2015-19/B/14-B. M. CRUZ, LDA.).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.:

DESAPACHOS N.º(S) (4406/VJG/2015-184/E/04-VAIDE MURADE I GRAVE).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS N.º(S) (4430/VJG/2015-482/B/87-DARIO ALEXANDRE NUNES DE SA GUERREIRO).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS N.º(S) (4327/VJG/2015-545/B/1992-JOÃO FILIPE DUARTE RODRIGUES; 4331/VJG/2015-170/B/15-EUGÉNIO CRUZ FERREIRA; 4343/VJG/2015-431/B/1982-FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA DIAS; 4345/VJG/2015-43/B/14-LETIZIA ALEXANDRA BRIGIDO COSTA; 4348/VJG/2015-48/B/2015-RUI PEDRO PINHEIRO ALBUQUERQUE; 4349/VJG/2015-445/B/1990-ADILSON PAULA; 4363/VJG/2015-238/B/1970-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 4369/VJG/2015-16/B/10-ADUÁRIO LUÍS NASCIMENTO RODRIGUES; 4374/VJG/2015-146/B/15-ANA ISABEL CLARO LOURENÇO; 4378/VJG/2015-177/B/2015-ANTONIO CLARA MARUES; 4391/VJG/2015-121/B/15-JOAO FERNANDO SANTOS GOMES; 4392/VJG/2015-141/B/15-URBIOURÉM SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.; 4396/VJG/2015-54/R/11-J.H.M. VARELA-CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 4398/VJG/2015-7/B/1987-JOSE MARIA MAGALHÃES; 4405/VJG/2015-23/C/74-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA LDA; 4418/VJG/2015-50/B/09-NOÉMIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCISCO; 4431/VJG/2015-352/B/97-DANIEL FERNANDES SILVA RODRIGUES).
- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS N.º(S) (4394/VJG/2015-1607/DAG/2015-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS - VARINO "AMOROSO").



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147 C

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS N.º(S) (4402/VJG/2015-45/G/96-FERNANDO JOSE GOMES DOS SANTOS).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS N.º(S) (4379/VJG/2015-107/B/2013-ADRIANO JORGE MARQUES VALENTE).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS N.º(S) (4353/VJG/2015-33/R/11-DESAFIO RFFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA.;4407/VJG/2015-96/B/13-FILOMENA ROSA & MANUEL ROSA, LDA.).

➤ **Informação n.º 260/2016** - Relatório de despachos proferidos, pela Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 261/2016** - Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas - Departamento de Educação, Cultura e Juventude; Divisão de Educação e Juventude, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 262/2016** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de novembro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação n.º 263/2016** - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas - Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa; Divisão de Administração Geral; Divisão de Atendimento Público e Modernização Administrativa, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 264/2016** - Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público - Correspondência recebida - Agrupamento de Escolas Paulo da Gama - Agradecimento.

➤ **Informação n.º 265/2016** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015

datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 01 de dezembro a 18 de dezembro de 2015:

- Despacho n.º058/VJCG/2015 01 de dezembro, execução de contrato (Proc.º36848/DD/2015-Contrato de Fornecimento 34/DA/2002) referente ao fornecimento de gás para a Piscina Municipal de Amora, adjudicado á empresa SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S A, pelo montante de €27.235,77 (vinte sete mil duzentos e trinta e cinco euros e setenta e sete cêntimos),acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º059/VJCG/2015 03 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de serviços para transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1. Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, pelo valor base €21.939,62 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%; Despacho n.º060/VJCG/2015 04 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos para substituição de um já obsoleto (1530/DAG/2015), pelo valor base €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º61/VJCG/2015 de 04 de dezembro, aprovação de adjudicação para a aquisição de peças para se proceder à reparação de equipamentos infantis, à empresa Murban - Mobiliário Urbano e Serviços, Lda, pelo montante de €19.525,31 (dezanove mil quinhentos e vinte cinco euros e trinta e um cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º062/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para se proceder à empreitada de substituição de coberturas dos edifícios 46 e 56 e remoção da cobertura do edifício 87 - Mundet, pelo valor base €63.820,75 (sessenta e três mil oitocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º063/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de adjudicação para aquisição de serviços para transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1. Ciclo e Jardins de Infância para as instalações



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

ast O

Desportivas Municipais para iniciativas diversas, à empresa UTS – Viagens e Serviços, S.A., pelo montante de €20.383,00 (vinte mil trezentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa de 6%; Despacho n.º064/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para fornecimento de material elétrico, montagem e aluguer de andaimes para a iluminação do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, pelo valor base de €11.000,54 (onze mil euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º065/VJCG/2015 de 11 de dezembro, aprovação de revogação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos, com recurso ao ajuste direto (1530/DAG/2015), pelo valor base de €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros) acrescido de IVA, dado o concorrente, SDMAQ, Sociedade Unipessoal, Lda., não ter apresentado a proposta no prazo fixado para a apresentação da mesma, estipulado no convite que lhe foi dirigido; Despacho n.º066/VJCG/2015 04 de dezembro,

aprovação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos para substituição de um já obsoleto (1670/DAG/2015), pelo valor base €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º67/VJCG/2015 de 18 de dezembro, aprovação de adjudicação para a aquisição de um destroçador de cepos no âmbito da substituição de um já obsoleto com retoma, (1670/DAG/2015), à empresa SDMAQ, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante de €21.951,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

➤ **Informação n.º 266/2016** – Relatório de atividades do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 267/2016** – Relatório de atividades da Divisão de Fiscalização Municipal, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 268/2016** – Relatório de atividades do Gabinete da Proteção Civil, referente ao mês de novembro.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, aproveitou para dizer que no dia 11, 12 e 13, foi realizado pelo segundo ano consecutivo a Aldeia Natal do concelho do Seixal. Destacou o papel importante que todos os trabalhadores tiveram neste evento. Acrescentou ainda que o concelho do Seixal foi agraciado com um agradecimento, pelo trabalho de mérito e de excelência que temos vindo a desenvolver no âmbito de mentores para emigrantes. Sendo o único município da margem sul, que teve esta distinção.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares deu nota da realização da reunião sobre a qualidade do ar.

2.Deliberação n.º 371/2015 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015. (ATA Nº 22/2015). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 19 de novembro de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3.Deliberação n.º 372/2015-CMS - PREÇÁRIO PARA 2016. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 132/2015, de 4 de setembro, concretamente na alínea d), do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais “O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

54†
C

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Não obstante, desde 2010, as verbas inscritas nos Orçamentos de Estado para transferência para o Município do Seixal apresentarem montantes cada vez mais reduzidos, esta Câmara Municipal tem insistido na manutenção de preços reduzidos procurando, assim, de alguma forma, contrariar a tendência de empobrecimento da população que se verifica em Portugal, nos últimos anos.

Esta opção, que constitui linha política de que não se abdica, obriga, no entanto, a um esforço acrescido para garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, rentabilizando os recursos e reduzindo os encargos ao mínimo, através da otimização dos meios humanos e materiais necessários à prossecução das atribuições legalmente cometidas ao Município.

Assim, e seguindo a linha que é apanágio desta Câmara, o Preçário para o próximo ano foi revisto, de forma a integrar um aumento que garanta a manutenção da sustentabilidade dos serviços prestados, sem que represente um acréscimo incomportável para os seus utilizadores.

Desta forma, a proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2016, acolhendo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores relativamente ao Preçário que vigorou em 2015, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 1,2%, prevista para o próximo ano.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, a aprovação da proposta de Preçário para 2016, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

Preçário para 2016

Disposições gerais

Artigo 1º Habilitação

O presente preçário é elaborado ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na versão dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.

Artigo 2º Objeto

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2016.

Artigo 3º Âmbito

O presente preçário aplica-se a certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, as atividades náuticas, as atividades e equipamentos desportivos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

municipais, a utilização da incubadora de empresas Baia do Seixal e a outros serviços diversos.

Artigo 4º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissis neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 5º

Preçário

1.O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.

2.A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

Artigo 6º

Entrada em vigor

O preçário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.

PREÇÁRIO PARA 2016

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 1º

Fotocópias

Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco

i. Em papel A4

0,08 €

ii. Em papel A3

0,16 €

iii. Em acetato

0,69 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
P.

4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	
I. Para instituições públicas ou privadas	
i. Formato 10X15	4,19 €
ii. Formato 15X20	5,88 €
iii. Formato 20X30	8,39 €
II. Para particulares	
i. Formato 10X15	2,09 €
ii. Formato 15X20	2,94 €
iii. Formato 20X30	4,19 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,84 €
ii. Formato 15X20	1,69 €
iii. Formato 20X30	2,51 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,38 €
ii. Formato 15X20	0,64 €
iii. Formato 20X30	0,79 €

ARTIGO 4º

CD's

1 – CD, por unidade	1,02 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C

ARTIGO 5º

Cartão de leitor 3ª via

1 – Por unidade **3,06 €**

ARTIGO 6º

Cartão Jovem Municipal

1 – Cartão Jovem Municipal **10,12 €**

ARTIGO 7º

Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade **5,63 €**

2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via) **5,46 €**

3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via) **3,86 €**

ARTIGO 8º

Informação Geográfica

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada) **148,27 €**

2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation **125,63 €**

3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS **100,61 €**

4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima) **22,38 €**

II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha **0,43 €**

III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha **0,43 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C.

IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	25,68 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,52 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,43 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,43 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada	10,94 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	24,47 €
8 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala:	
I. Formato A4, por folha	6,41 €
II. Noutros formatos, por folha	24,47 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha	6,41 €
IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha	24,47 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos	6,49 €
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento	

ARTIGO 9º

Ortofotomapas

1 – Ortofotomapas à escala 1/2000:	
I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,73 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	134,06 €
III. Digital com resolução de 40 cm (1 hectare)	2,44 €
IV. Digital com resolução de 40 cm (1 folha - 160 hectares)	92,08 €
V. Analógico (1 hectare)	1,28 €
VI. Analógico (1 folha - 160 hectares)	37,30 €

ARTIGO 10º



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sat

Cartografia à escala 1:1000

1 – Formato analógico - folha 40 ha	10,94 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	
I. Folha 40 ha	219,31 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,41 €
3 – Formato vetorial - Específicos CMS:	
I. Folha 40 ha	109,60 €
II. Por hectare (> 40 ha)	2,20 €

ARTIGO 11º

Cartografia 1:10000

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	12,54 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	18,31 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	17,12 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,22 €
3 – Formato vetorial - Temas do modelo numérico topográfico: Altimetria 3D / Hidrografia 3D (Total):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	8,56 €
II. 50 ha < Área, por há	0,06 €

ARTIGO 12º

Cedência de imagens

4 – Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24/12
C

I. Para fins editoriais ou comerciais	41,97 €
II. Para fins particulares	0,83 €

ARTIGO 13º

Publicações Diversas

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea	8,99 €
2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea	13,48 €
3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,48 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	13,48 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,48 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	13,48 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	13,48 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	17,20 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,24 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,51 €
11 – Origem e Princípio	9,84 €
12 – Catálogo "Cem Capas Sem Discos"	5,51 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,23 €
14 – Ricard Mur	10,23 €
15 – Património e Indústria, o fascínio do Encontro	16,13 €
16 – Arqueologia Industrial Vol. I, n.ºs 1 e 2	15,15 €
17 – Arqueologia Industrial Vol. II, n.ºs 1 e 2	15,15 €
18 – A Árvore no Concelho do Seixal	10,72 €
19 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	10,50 €
20 – Cortiça - Expressões do Trabalho	10,23 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

0 147

21 – Seixal Arte Pública	20,45 €
22 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	19,48 €
23 – Amora – Memórias e vivências de outrora	19,48 €
24 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	14,60 €
25 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	9,75 €
26 – Mundet - No Pulsar do Tempo	5,21 €
27 – Ocupação Romana dos Estuários do Tejo e Sado	18,20 €
28 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	7,77 €
29 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	15,64 €
30 – Materiais de Apoio Do Serviço Educativo	4,92 €
31 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	27,73 €
32 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	11,11 €
33 – Com os Homens do Aço	11,11 €
34 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,11 €
35 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,26 €
36 – A Quinta da Trindade- História da Ordem da Santíssima Trindade	12,98 €
37 – Agricultura e Espaços Rurais	2,56 €
38 – A Terra e o Homem	5,21 €
39 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,36 €
40 – Barcos, Memórias do Tejo	15,64 €
41 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,12 €
42 – A Muleta	10,23 €
43 – Quem diz cortiça, diz Mundet	18,39 €
44 – Seixal somos todos nós	4,88 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

367

45 – António Augusto Louro e a educação cívica	4,88 €
46 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	2,92 €
47 – A escola e a árvore	2,43 €
48 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,43 €
49 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,92 €
50 - Cortiça, da produção à aplicação	13,75 €
51 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,52 €
52 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,32 €
53 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,32 €
54 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,00 €
55 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,00 €
56 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,53 €
57 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,06 €
58 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,06 €
59 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,59 €
60 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,71 €
61 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,71 €
62 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,28 €
63 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 14º

Materiais Multimédia

1 – Até Chegar à Ribeira das Naus - CD-ROM	35,77 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	10,86 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

357

3 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,00 €
4 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	14,74 €
5 – Vídeo Com os Homens do Aço	5,01 €
6 - DVD – Aprender a contar histórias	1,58 €
7 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,58 €
8 - DVD – Formação Orientação	1,58 €

ARTIGO 15º

Material de representação

1 – Par de remos, fabrico artesanal	10,42 €
2 – Lápis de carpinteiro	1,36 €
3 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	32,12 €
4 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	48,15 €
5 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	32,12 €
6 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,49 €
7 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,49 €
8 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,49 €
9 – T-shirt (anos anteriores)	1,78 €
10 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,78 €
11 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,78 €
12 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,93 €
13 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,12 €
14 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,63 €
15 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,43 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

C. sat

16 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,41 €
17 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,64 €
18 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,64 €
19 – Galhardete do município do Seixal simples	0,83 €
20 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,69 €
21 – Impressão offset gravura Muleta	1,69 €
22 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,51 €
23 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,35 €
24 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,04 €
25 – Fita porta-chaves	1,78 €
26 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo da Mundet	2,71 €
27 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	2,71 €
28 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,71 €
29 – Boné com pala sandwich cor azul celeste	3,55 €
30 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,85 €
31 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,41 €
32 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,45 €

ARTIGO 16º

Postais

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,52 €
2 – Coleção Núcleo Naval de Arrentela, por cada	0,52 €
3 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,52 €
4 – Postais de Cerâmica, por cada	0,52 €
5 – SAP	2,29 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

C 547

6 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,52 €
7 – Património Industrial do Concelho do Seixal e Cortiça em Coruche, por cada	0,52 €
8 – Quinta da Trindade, por cada	0,52 €
9 – Siderurgia Nacional	0,52 €
10 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,52 €
11 – Coleção Património Náutico	2,20 €
12 – Coleção Património Náutico, por cada	0,52 €
13 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,93 €
14 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,52 €
II. Conjunto	2,63 €
15 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 17º

Coleção de joalharia

1 – Pendente quilha grande com fio de cabedal	58,74 €
2 – Pendente 1 vela latina com fio de prata	52,38 €
3 – Brincos quilha	35,27 €

ARTIGO 18º

Roteiro turístico

1 – Formato analógico:	
I. Por folha	3,39 €
II. Completo	44,51 €

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

347

ARTIGO 19º

Expedição de Correspondência

1 -		
Nacional		
Correio Normal Nacional (até 20 g)		0,36 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)		0,58 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)		0,62 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)		1,30 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT	
Correio Azul Nacional (até 20 g)		0,50 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)		0,74 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)		0,90 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)		2,00 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT	
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples		1,65 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples		1,72 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples		1,85 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão		1,82 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão		1,92 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão		2,12 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão		2,84 €
2 - Internacional (Europa)		
Correio Normal Internacional (até 20 g)		0,67 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)		1,15 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C

Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,35 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,30 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	3,90 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,20 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	2,90 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,25 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,40 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	5,70 €
Correio Azul Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT

Capítulo II – Equipamentos municipais

ARTIGO 20º

Auditório dos Serviços Municipais

1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	258,83 €
II. Período da tarde	258,83 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	395,82 €
IV. Período noturno	395,82 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	76,18 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	83,74 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	30,40 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	517,66 €
---------------------	----------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147 C

II. Período da tarde	517,66 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	685,17 €
IV. Período noturno	685,17 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	83,74 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	106,58 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	68,49 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	631,80 €
II. Período da tarde	473,86 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	746,10 €
IV. Período noturno	746,10 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	99,01 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	129,41 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	68,49 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	194,12 €
II. Período da tarde	194,12 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	296,86 €
IV. Período noturno	296,86 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	57,14 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	62,80 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	22,80 €
b) Aluguer aos sábados:	
I. Período da manhã	388,24 €
II. Período da tarde	388,24 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	513,88 €
IV. Período noturno	513,88 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	62,80 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	79,94 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	51,37 €
c) Aluguer aos domingos:	
I. Período da manhã	473,86 €
II. Período da tarde	473,86 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	559,57 €
IV. Período noturno	559,57 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	74,26 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	97,06 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	51,37 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

141

ARTIGO 21º

Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

I. Ingresso mínimo	0,93 €
II. Ingresso máximo	7,38 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,38 €

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,69 €
II. Ingresso máximo	25,55 €

3 – Aluguer do recinto de espetáculos:

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	213,54 €
II. Período da tarde	213,54 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	326,52 €
IV. Período noturno	326,52 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	427,06 €
II. Período da tarde	427,06 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	565,24 €
IV. Período noturno	565,24 €

c) Domingo

I. Período da manhã	521,25 €
II. Período da tarde	521,25 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sat
C

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	615,52 €
IV. Período noturno	615,52 €
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	208,53 €
NOTA:	
Período da manhã - das 08h00m às 12h30m	
Período da tarde - das 14h00m às 18h30m	
Período noturno - das 20h00m às 24h00m	
5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação	
a) De terça-feira a sábado	
I. Período da manhã	51,62 €
II. Período da tarde	51,62 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	82,59 €
II. Período da tarde	82,59 €

ARTIGO 22º

Parque do Serrado

1 – Até 150 utentes	111,82 €
2 – De 151 a 250 utentes	223,70 €
3 – De 251 a 500 utentes	559,22 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.564,00 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,10 €

ARTIGO 23º

Cinema S. Vicente

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

347
C

I. Ingresso mínimo	2,76 €
II. Ingresso máximo	13,84 €
2 – Aluguer:	
Plateia de 180 lugares	
a) De terça-feira a sábado	
I. Período da manhã	194,12 €
II. Período da tarde	194,12 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	296,86 €
IV. Período noturno	296,86 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	388,24 €
II. Período da tarde	388,24 €
III. Período da manhã e tarde	513,88 €
IV. Período noturno	513,88 €
c) Domingos:	
I. Período da manhã	473,86 €
II. Período da tarde	473,86 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	559,57 €
IV. Período noturno	559,57 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 24º

Parque subterrâneo municipal de Miratejo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

167
C

I. Meio dia	90,00 €
II. Dia inteiro	180,00 €
3 – Aluguer dos largos dos plátanos e das fontes	
3.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:	
I. Meio dia	30,00 €
II. Dia inteiro	60,00 €
3.2. Aluguer aos domingos e feriados:	
I. Meio dia	50,00 €
II. Dia inteiro	100,00 €

NOTA:

Os valores apresentados correspondem a um dos dois largos existentes. No caso do aluguer em simultâneo dos dois largos, duplicar-se-ão os valores apresentados.

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 27º

Embarcações

1 – Para entidades sediadas no Município do Seixal e grupos particulares superiores a 15 pessoas:

I. Embarcação "Amoroso"	
i. Dia inteiro	212,66 €
ii. Meio dia	137,61 €
III. Embarcação "Baía do Seixal"	
i. Dia inteiro	150,10 €
ii. Meio dia	75,05 €

2 – Para entidades sediadas fora do Município do Seixal:

I. Embarcação "Amoroso"	
-------------------------	--



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

i. Dia inteiro **400,35 €**

ii. Meio dia **262,73 €**

III. Embarcação "Baía do Seixal"

i. Dia inteiro **275,22 €**

ii. Meio dia **137,61 €**

3 – Para viagens individuais em qualquer das 2 embarcações:

I. Dia inteiro **8,76 €**

II. Meio dia **5,02 €**

4 – Estão isentas de pagamento: i. Viagens em grupo realizadas nos dias de semana (de 2ª a 6ª) promovidas por instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública, tais como, escolas públicas de todos os níveis de ensino, escolas privadas do Município e Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS); ii. Viagens individuais de crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto.

NOTA:

Dia inteiro – viagem com duração aproximada de 9 horas

Meio dia – viagem com duração aproximada de 3 horas

ARTIGO 28º

Náutica de recreio

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensal
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar		
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Baixa
I	Até 4,50					5,01 €	4,11 €	5,34 €	4,52 €	49,36 €
II	4,51-6,00	0,81 €	0,57 €	0,94 €	0,81 €	5,34 €	4,52 €	5,75 €	4,72 €	65,82 €
III	6,01-8,00	0,94 €	0,81 €	1,23 €	0,94 €	6,57 €	5,34 €	6,99 €	6,17 €	98,73 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

74t
C.

IV	8,01-10,00			1,47 €	1,23 €	8,40 €	6,57 €	8,84 €	7,40 €	135,75 €
V	10,01-12,00	1,23 €	0,94 €	1,73 €	1,47 €	9,87 €	8,22 €	10,49 €	9,04 €	185,12 €
VI	12,01-15,00			1,89 €	1,73 €	12,34 €	11,11 €	13,16 €	11,51 €	205,68 €
VII	15,01-20,00	1,47 €	1,23 €	2,38 €	1,89 €	15,63 €	13,98 €	16,45 €	14,80 €	226,26 €
VIII	≥ 20,01			2,79 €	2,55 €	21,79 €	20,57 €	22,21 €	21,39 €	246,82 €

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,38 €	20,33 €	68,29 €	134,15 €
II	4,51 - 6,00			73,17 €	142,28 €
III	6,01 - 8,00	13,41 €	24,39 €	89,43 €	174,80 €
IV	8,01 - 10,00			109,76 €	215,45 €
V	10,01 - 12,00	17,07 €	32,52 €	134,15 €	264,23 €
VI	12,01 - 15,00			173,98 €	345,53 €
VII	15,01 - 20,00	20,73 €	40,65 €	219,51 €	434,96 €
VIII	≥ 20,01			317,07 €	630,08 €

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária	
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa
I	Até 4,50	1,39 €	1,23 €	2,63 €	2,22 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	2,38 €	2,13 €	4,28 €	3,94 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C

IV	8,01-10,00	2,71 €	2,55 €	5,10 €	4,68 €
V	10,01-12,00	3,28 €	3,04 €	6,00 €	5,59 €
VI	12,01-15,00	3,45 €	3,36 €	6,83 €	6,49 €
VII	15,01-20,00	3,86 €	3,78 €	7,65 €	7,48 €
VIII	≥ 20,01	4,36 €	4,28 €	8,56 €	8,30 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Trimestral		Anual
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	25,50 €	17,27 €	63,35 €	42,78 €	189,23 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	51,01 €	42,78 €	125,88 €	105,31 €	415,49 €
IV	8,01-10,00	59,24 €	51,01 €	147,27 €	126,70 €	491,19 €
V	10,01-12,00	76,51 €	67,47 €	189,23 €	168,67 €	642,57 €
VI	12,01-15,00	84,74 €	75,69 €	210,62 €	189,23 €	718,27 €
VII	15,01-20,00	101,20 €	92,97 €	252,58 €	231,20 €	872,13 €
VIII	≥ 20,01	126,70 €	117,65 €	315,11 €	294,55 €	1.098,39 €

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,17 €	53,48 €
II	4,51-6,00	6,99 €	64,17 €
III	6,01-8,00	9,87 €	92,15 €
IV	8,01-10,00	13,16 €	135,75 €
V	10,01-12,00	16,45 €	164,55 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

scit
D

VI	12,01-15,00	19,74 €	197,46 €
VII	15,01-20,00	26,33 €	263,28 €
VIII	≥ 20,01	34,55 €	345,55 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês	8,23 €
5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano	65,82 €
6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,12 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	37,03 €
8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão	21,39 €
9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão	21,39 €
10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão	10,12 €
11 - Balneários – por utilizador e banho	0,82 €
12 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,83 €
13 - Lavandaria – por cada utilização	2,84 €
14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações	3,86 €

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas ≥ a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinho.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

5 – Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos ≥ 3 horas e < 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 – O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 – O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 – As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

ARTIGO 29º

Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

1 – Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo	2,47 €
2 – Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo	4,28 €
3 – Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo	4,28 €

Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

ARTIGO 30º

Piscinas cobertas

1 – Inscrição:	
I. Utentes individuais – munícipes	18,15 €
II. Utentes individuais – não munícipes	20,06 €
2 – Renovação:	
a) Utentes individuais – munícipes	11,83 €
b) Utentes individuais – não munícipes	13,64 €
3 – Mensalidades para utentes individuais:	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C

a) Bebés	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	17,19 €
ii. 2 vezes por semana	25,79 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	19,10 €
ii. 2 vezes por semana	29,60 €
b) Natação	
Até aos 12 anos inclusive	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	13,37 €
ii. 2 vezes por semana	21,01 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	16,23 €
ii. 2 vezes por semana	24,82 €
A partir dos 13 anos	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	13,66 €
ii. 2 vezes por semana	21,33 €
iii. 3 vezes por semana	24,58 €
iv. 4 vezes por semana	25,57 €
v. 5 vezes por semana	26,54 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	15,73 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Det
C

ii. 2 vezes por semana	24,48 €
iii. 3 vezes por semana	25,57 €
iv. 4 vezes por semana	26,54 €
v. 5 vezes por semana	27,53 €
c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	19,18 €
ii. 2 vezes por semana	28,21 €
iii. 3 vezes por semana	39,12 €
iv. 4 vezes por semana	42,64 €
v. 5 vezes por semana	45,14 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	24,08 €
ii. 2 vezes por semana	34,00 €
iii. 3 vezes por semana	44,93 €
iv. 4 vezes por semana	48,25 €
v. 5 vezes por semana	50,45 €
d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	15,24 €
ii. 2 vezes por semana	22,22 €
iii. 3 vezes por semana	30,48 €
iv. 4 vezes por semana	32,00 €
v. 5 vezes por semana	33,53 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

act
D

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	17,05 €
ii. 2 vezes por semana	25,07 €
iii. 3 vezes por semana	34,10 €
iv. 4 vezes por semana	35,81 €
v. 5 vezes por semana	37,51 €

e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

I. munícipes

i. 1 vez por semana	26,43 €
ii. 2 vezes por semana	29,79 €
iii. 3 vezes por semana	31,58 €
iv. 4 vezes por semana	34,74 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	28,43 €
ii. 2 vezes por semana	31,78 €
iii. 3 vezes por semana	33,58 €
iv. 4 vezes por semana	36,74 €

4 – Utilização livre, por cada utilização:

a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – munícipes	1,80 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,10 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – munícipes	2,41 €
------------------------------------	--------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sat
C

II. Utentes individuais – não munícipes	2,80 €
b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – munícipes	1,90 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,18 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – munícipes	2,51 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,91 €
c) Hidroginástica	
I. Utentes individuais – munícipes	5,46 €
II. Utentes individuais – não munícipes	6,19 €
d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)	7,30 €
5 – Utilização de espaços:	
a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	25,38 €
II. Entidades de outros municípios	29,19 €
III. Utentes individuais – munícipes	25,38 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	29,19 €
b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	38,12 €
II. Entidades de outros municípios	43,84 €
III. Utentes individuais – munícipes	38,12 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	43,84 €
c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Set
C.

I. Escolas e entidades do município	203,44 €
II. Entidades de outros municípios	233,92 €
III. Utentes individuais – munícipes	203,44 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	233,92 €
V. Até 15 pessoas	156,35 €
VI. De 16 a 30 pessoas	208,47 €
VII. Mais de 31 pessoas	260,59 €
6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:	
I. Utentes individuais – munícipes	4,12 €
II. Utentes individuais – não munícipes	4,61 €
III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes	10,93 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes	13,15 €
7 – 2ª via de Cartão de Utente:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,22 €
II. Utentes individuais – não munícipes	7,27 €
8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:	
(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais, por aula	3,21 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais, por aula	4,12 €

ARTIGO 31º

Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sent
C.

a) Crianças até aos 12 anos inclusive	
I. Modalidades sem monitor	Isento
II. Modalidades com monitor	25% Desc.
b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais	25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive	20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
e) Familiares, na inscrição	
I. 3º elemento	10% Desc.
II. 4º elemento	15% Desc.
III. A partir do 4º elemento	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:	
I. 3 meses	5% Desc.
II. 6 meses	10% Desc.
III. 9 meses	15% Desc.
3 – Descontos na utilização livre recreativa:	
a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação	Gratuito
Máximo 1 criança por adulto	
b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
4 – Descontos na utilização livre:	
a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Det
C

- 5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade 30% Desc.
- 6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:
- a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia 25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive 20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência 50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo
- 7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:
- I. 1 dia de atraso 1,04 €
- II. 2 dias de atraso 1,14 €
- III. 3 dias de atraso 1,25 €
- IV. 4 dias de atraso 1,36 €
- V. 5 ou mais dias de atraso 1,46 €
- 8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente 0,21 €
- 9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.
- 10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.
- 11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

ARTIGO 32º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
Q

i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábados, domingos e feriados	18,67 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,57 €
b) Entidades do município e particulares	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,34 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,62 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,06 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,62 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	32,76 €
ii. Sábados, domingos e feriados	39,33 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	35,97 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,31 €
2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,55 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
P

ii. Sábados, domingos e feriados	18,67 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,57 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,34 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,62 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,06 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,62 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	32,76 €
ii. Sábados, domingos e feriados	39,33 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	35,97 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,31 €
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábados, domingos e feriados	18,67 €
II. Horário noturno	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
P.

i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,57 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	16,34 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,62 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	18,06 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,62 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	32,76 €
ii. Sábados, domingos e feriados	39,33 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	35,97 €
ii. Sábados, domingos e feriados	43,31 €
4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	31,21 €
II. Sábados, domingos e feriados	37,43 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	32,76 €
II. Sábados, domingos e feriados	39,33 €
c) Entidades de outros municípios	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Set
P

I. De segunda a sexta-feira **65,44 €**

II. Sábados, domingos e feriados **78,66 €**

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo **20% Desc.**

b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência **50% Desc.**

c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo **25% Desc.**

d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo **25% Desc.**

ARTIGO 33º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,55 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **18,67 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **17,11 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **20,57 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **32,76 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **39,33 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **35,97 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

JS†
C

ii. Sábados, domingos e feriados	43,31 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	65,44 €
ii. Sábados, domingos e feriados	78,66 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	72,00 €
ii. Sábados, domingos e feriados	86,54 €
2 – Atividades com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábados, domingos e feriados	18,67 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,57 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	49,10 €
ii. Sábados, domingos e feriados	58,96 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	54,02 €
ii. Sábados, domingos e feriados	64,85 €
c) Entidades de outros municípios	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

set
C

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	98,30 €
ii. Sábados, domingos e feriados	117,91 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	108,06 €
ii. Sábados, domingos e feriados	129,67 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	31,21 €
II. Sábados, domingos e feriados	37,43 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	98,30 €
II. Sábados, domingos e feriados	117,91 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	196,41 €
II. Sábados, domingos e feriados	235,76 €

ARTIGO 34º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão	
I. Múncipes	1,19 €
II. Não muncípes	1,70 €
b) Utilização regular	
I. Inscrição anual	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

14t
0

i. Municipais	11,31 €
ii. Não municipais	17,11 €
II. Renovação anual	
i. Municipais	8,12 €
ii. Não municipais	11,63 €
III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões	
i. Municipais	9,52 €
ii. Não municipais	14,34 €
IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões	
i. Municipais	14,34 €
ii. Não municipais	21,47 €
V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões	
i. Municipais	15,54 €
ii. Não municipais	23,87 €
VI. Mensalidade até 15 sessões	
i. Municipais	8,12 €
ii. Não municipais	11,54 €
VII. Mensalidade até 25 sessões	
i. Municipais	11,54 €
ii. Não municipais	17,46 €
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Municipais	14,44 €
ii. Não municipais	23,17 €
c) Descontos aplicáveis	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	7,00 €
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	20,86 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	28,98 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	40,42 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	57,88 €
v. Mensalidade até 200 sessões	69,41 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	104,12 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	162,00 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	173,54 €
II. Entidades de outros municípios	
i. Mensalidade até 50 sessões	32,39 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	46,24 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	57,88 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	86,87 €
v. Mensalidade até 200 sessões	104,12 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	150,46 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	196,71 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	231,41 €
c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA	
i. Mensalidade até 50 sessões	28,98 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	40,42 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	52,06 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	75,23 €
v. Mensalidade até 200 sessões	98,41 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	127,40 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	185,08 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	208,25 €
d) Entidades de outros municípios:	
i. Mensalidade até 50 sessões	32,39 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	46,34 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	57,88 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	86,87 €
v. Mensalidade até 200 sessões	104,12 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	150,46 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	196,71 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	231,41 €
3 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,22 €
II. Utentes individuais - não munícipes	7,27 €
4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:	
a) Escolas do município	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,19 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,63 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,66 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,58 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	49,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	59,00 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	59,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	68,83 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	93,42 €
ii. Sábado, domingo e feriados	118,00 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	118,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	147,51 €

5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,55 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C.

ii. Sábado, domingo e feriados	18,67 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,57 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	40,89 €
ii. Sábado, domingo e feriados	51,00 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	51,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,29 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	81,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	102,10 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	102,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	122,50 €
6 – Aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,67 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

54†
C

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,57 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	40,89 €
ii. Sábado, domingo e feriados	51,00 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	51,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,29 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	81,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	102,10 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	102,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	122,50 €
7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	31,21 €
ii. Sábado, domingo e feriados	37,43 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	81,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	102,01 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C

c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira	163,39 €
ii. Sábado, domingo e feriados	204,19 €

ARTIGO 35º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,67 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,57 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	81,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	102,01 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	102,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	122,50 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	163,39 €
ii. Sábado, domingo e feriados	204,19 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sat
C.

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	204,19 €
ii. Sábado, domingo e feriados	245,00 €

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	15,55 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,67 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	20,57 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	245,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	306,37 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	306,37 €
ii. Sábado, domingo e feriados	367,66 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	490,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	612,75 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	612,75 €
-----------------------------	-----------------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Scit
C

ii. Sábado, domingo e feriados	735,16 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	31,21 €
ii. Sábado, domingo e feriados	37,43 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	245,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	306,37 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	490,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	612,65 €

ARTIGO 36º

Ginásios nas instalações desportivas municipais

1 – Aluguer de ginásios para atividades coletivas, por hora:	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	14,61 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,34 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,34 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,30 €
2 – Utilização de ginásios para atividades desportivas com enquadramento técnico:	
a) Inscrição	
I. Utentes individuais – munícipes	11,54 €
II. Utentes individuais – não munícipes	17,46 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Set
C

b) Renovação

I. Utentes individuais – munícipes	8,12 €
II. Utentes individuais – não munícipes	11,54 €

c) Mensalidade

I. Utentes individuais – munícipes	
i. 1 vez por semana	11,54 €
ii. 2 vezes por semana	17,46 €
iii. 3 vezes por semana	20,86 €
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. 1 vez por semana	17,46 €
ii. 2 vezes por semana	23,17 €
iii. 3 vezes por semana	26,59 €

d) Livre-trânsito, por mês

I. Utentes individuais – munícipes	28,98 €
II. Utentes individuais – não munícipes	34,71 €

e) Utilização livre, por sessão

I. Utentes individuais – munícipes	2,61 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,91 €

f) Descontos aplicáveis

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 565 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
?

3 – Utilização de ginásios para atividades desportivas sem enquadramento técnico:

a) Inscrição

I. Utentes individuais – munícipes	11,80 €
II. Utentes individuais – não munícipes	16,72 €

b) Renovação

I. Utentes individuais – munícipes	7,87 €
II. Utentes individuais – não munícipes	11,80 €

c) Pacotes Mensais

I. Utentes individuais – munícipes	
i. Até 10 sessões	11,80 €
ii. Até 20 sessões	16,71 €
iii. Mais de 20 sessões	19,67 €
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. Até 10 sessões	14,74 €
ii. Até 20 sessões	18,68 €
iii. Mais de 20 sessões	21,63 €

d) Descontos aplicáveis

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.

4 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – munícipes	6,22 €
------------------------------------	--------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

1at
C?

II. Utentes individuais – não munícipes

7,27 €

ARTIGO 37º

Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

5,80 €

ii. Sábado, domingo e feriados

6,30 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira

6,74 €

ii. Sábado, domingo e feriados

7,43 €

2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

29,50 €

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

54,08 €

4 – 2ª via de cartão

I. Utentes individuais – munícipes

6,22 €

II. Utentes individuais – não munícipes

7,27 €

ARTIGO 38º

Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

9,86 €

ii. Sábado, domingo e feriados

10,19 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira

10,99 €

ii. Sábado, domingo e feriados

11,58 €



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
0

2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)

92,01 €

(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

ARTIGO 39º

Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:

a) Material de ginástica

I. Reuther / Plinto

1,81 €

II. Trampolim (cama elástica)

9,16 €

III. Duplo minitrampolim

6,04 €

IV. Minitrampolim

3,62 €

V. Colchão

1,30 €

VI. Rolo

1,30 €

b) Material de basquetebol

I. Carro de tabelas, o par

6,04 €

II. Tabelas de rua, o par

4,32 €

III. Tabelas mini, o par

1,81 €

c) Material de ténis de mesa

I. Mesa de competição e separadores (4)

12,10 €

II. Mesa para exterior

6,04 €

d) Material de canoagem

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top

21,62 €

II. Embarcação bilugar Sit-on-Top

25,94 €

III. Embarcação K1 em fibra

25,94 €

IV. Reservatório estanque

3,46 €

V. Apoio lombar

3,46 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
P

VI. Atrelado para transporte de embarcações	25,94 €
e) Material de atletismo	
I. Vara	34,25 €
II. Dardo	25,67 €
III. Peso	8,56 €
IV. Martelo	29,95 €
V. Disco	17,11 €
VI. Marcador de resultados	29,95 €
VII. Colchões, por módulo	85,58 €
VIII. Fasquia	12,84 €
IX. Postes de salto em altura, o par	25,67 €
f) Outros materiais desportivos	
I. Parede de escalada	75,89 €
II. Pódio	1,81 €
III. Cone / Poste de sinalização PVC	0,35 €
IV. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,61 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,44 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,77 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,53 €
V. Insufláveis	
i. Palmeiras	119,83 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147 C

ii. Tumbling	119,83 €
iii. Escorrega	85,58 €
iv. Obstáculos	171,19 €
v. Pórtico	136,94 €
vi. Tenda	145,51 €
VI. Andaime	59,91 €
VII. Tenda	21,39 €
VIII. Linóleo	8,56 €
2 – Aluguer de material, por 12 horas:	
a) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	12,97 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	17,30 €
III. Embarcação K1 em fibra	17,30 €
IV. Reservatório estanque	1,73 €
V. Apoio lombar	1,73 €
VI. Atrelado para transporte de embarcações	21,26 €
3 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,04 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,04 €
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	1,55 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,07 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

jat
C

III. 3 bolas	0,61 €
d) Material de Badminton	
I. 2 raquetes e 2 volantes	1,54 €
e) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,32 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	6,91 €
III. Embarcação K1 em fibra	6,91 €
f) Material desportivo diverso	1,04 €
4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.	

ARTIGO 40º

Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:

a) Municipais

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

29,91 €

ii. Sábado, domingo e feriados

39,93 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira

34,93 €

ii. Sábado, domingo e feriados

49,88 €

b) Não Municipais

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

31,60 €

ii. Sábado, domingo e feriados

41,53 €

II. Horário noturno



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

347
C.

i. De segunda a sexta-feira	36,57 €
ii. Sábado, domingo e feriados	51,38 €
2 – Sala estúdio, por hora:	
a) Municipais	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,46 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	12,33 €
ii. Sábado, domingo e feriados	14,82 €
b) Não Municipais	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	11,91 €
ii. Sábado, domingo e feriados	14,32 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	14,82 €
ii. Sábado, domingo e feriados	16,80 €
3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:	
I. Por dia e m ²	0,43 €
I. Por mês e m ²	1,55 €
II. Por ano e m ²	14,96 €
4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:	
I. Por mês e m ² da área de ocupação da superfície na instalação	92,27 €
II. Por ano e m ² da área de ocupação do solo	922,43 €



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sent
C

ARTIGO 41º

Horários

1 – Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m

II. Horário noturno – a partir das 19h00m

b) Pista de atletismo, ténis, polidesportivos e outros espaços ao ar livre

I. Verão – de Maio a Setembro

i. Horário diurno – das 08h00m às 20h00m

ii. Horário noturno – a partir das 20h00m

II. Inverno – de Outubro a Abril

i. Horário diurno – das 08h00m às 18h00m

ii. Horário noturno – a partir das 18h00m

ARTIGO 42º

Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão

2,34 €

II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão

11,68 €

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

I. Por mês e m²

29,14 €

b) Nos suportes publicitários da entidade

I. Por mês e m²

24,46 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

set
Q.

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais

I. Por evento e m²

58,27 €

b) Nos suportes publicitários da entidade

I. Por evento e m²

48,93 €

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

I. Por mês e m²

5,19 €

5 – Transmissões de sessões desportivas:

a) Pela Rádio

I. Por cada sessão

58,27 €

b) Pela Televisão

I. Por cada sessão

582,23 €

6 – Para filmagens de carácter comercial:

a) Por hora

244,56 €

7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:

a) Sem venda dos artigos

I. Por dia e m²

5,80 €

II. Por mês e m²

58,27 €

b) Com venda dos artigos

I. Por dia e m²

11,68 €

II. Por mês e m²

116,45 €

ARTIGO 43º

Outros serviços

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada

5,11 €

2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

sent
Q

I. Preço mínimo	1,16 €
II. Preço máximo	5,70 €
3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:	
I. Municipais	6,22 €
II. Não municipais	7,27 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	25,94 €
II. Período de 24 horas	43,22 €

Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

ARTIGO 44º

Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m²

I. No primeiro ano de incubação	103,23 €
II. No segundo ano de incubação	123,88 €
III. No terceiro ano de incubação	154,86 €
IV. No quarto ano de incubação	185,82 €

2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m²

I. No primeiro ano de incubação	170,34 €
II. No segundo ano de incubação	206,47 €
III. No terceiro ano de incubação	237,44 €
IV. No quarto ano de incubação	289,06 €

3 – Gabinetes com área > 23 m²

I. No primeiro ano de incubação	216,79 €
---------------------------------	----------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

157
0

II. No segundo ano de incubação	258,09 €
III. No terceiro ano de incubação	289,06 €
IV. No quarto ano de incubação	320,02 €

Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas

Artigo 45º

Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m² 0,77 €

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

$$VT = 10\%(RF-D)/N$$

Custo mínimo por talhão 10,22 €

Artigo 46º

Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento

1 – Vedação, por ml 30,66 €

2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade 18,40 €

3 – Portão, custo por folha 255,53 €

4 – Caminhos, por m² 12,27 €

5 – Papeleiras, por unidade 51,11 €

Capítulo VII - Serviços Diversos

Seção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

ARTIGO 47º

Aluguer de máquinas e equipamento



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	40,86 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	13,99 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	87,66 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	52,55 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	90,00 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	87,66 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	30,00 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,07 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	29,25 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,78 €

ARTIGO 48º

Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	86,72 €
II. De 5 a 8 unidades	173,44 €
III. De 9 e 12 unidades	346,86 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	30,97 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,26 €

ARTIGO 49º

Mão-de-obra

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,16 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	16,53 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C

3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração **35,35 €**

ARTIGO 50º

Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m² ou fração **36,79 €**

2 – Reposição de betuminoso, por m² ou fração **36,79 €**

Seção 2 – Espaços verdes

ARTIGO 51º

Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento **4,15 €**

2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento **6,27 €**

3 – Transporte, por km **1,10 €**

4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução **20% do valor do vaso**

5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

ARTIGO 52º

Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m² **6,27 €**

2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m² **8,31 €**

3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m² **12,54 €**

4 – Rede rega gota-a-gota, por m² **6,27 €**

5 – Aspersão / pulverização, por m² **5,25 €**

6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m² (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada) **42,98 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C.

7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml

81,77 €

ARTIGO 53º

Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,05 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,26 €
A - Planta época/herbácea	5-8	4,80 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,08 €
B - Arbustos	2-4	2,34 €
B - Arbustos	5-8	4,88 €
B - Arbustos	10-15	10,16 €
B - Arbustos	18-20	17,65 €
B - Arbustos	25	29,61 €
B - Arbustos	30	33,73 €
B - Arbustos	35	45,53 €
B - Arbustos	40-50	55,96 €
B - Arbustos	70	76,35 €
B1 - Arbustos	2-4	2,66 €
B1 - Arbustos	5-8	5,25 €
B1 - Arbustos	10-15	10,62 €
B1 - Arbustos	18-20	18,73 €
B1 - Arbustos	25	31,00 €
B1 - Arbustos	30	35,13 €



16†
0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

B1 - Arbustos	35	48,01 €
B1 - Arbustos	40-50	58,44 €
B1 - Arbustos	70	78,82 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,41 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	4,95 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,23 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	17,73 €
C - Árvores/Palmeiras	25	29,68 €
C - Árvores/Palmeiras	30	33,81 €
C - Árvores/Palmeiras	35	45,60 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	56,03 €
C - Árvores/Palmeiras	70	76,43 €
C1 - Árvores	2-4	2,74 €
C1 - Árvores	5-8	5,33 €
C1 - Árvores	10-15	10,70 €
C1 - Árvores	18-20	18,81 €
C1 - Árvores	25	31,08 €
C1 - Árvores	30	35,20 €
C1 - Árvores	35	48,09 €
C1 - Árvores	40-50	58,52 €
C1 - Árvores	70	78,91 €

(*) A - Planta época /
herbácea

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

247
O

ARTIGO 54º

Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins **17,72 €**

ARTIGO 55º

Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados **129,10 €**

2 – Outras vistorias **129,10 €**

ARTIGO 56º

Inspeção sanitária

1 – Estabelecimentos de venda de produtos alimentares **29,75 €**

2 – Viaturas de transporte de produtos alimentares **13,90 €**

3 – Bar, instalações móveis ou amovíveis onde se confeccionam e/ou vendem produtos alimentares:

I. No Gabinete de Intervenção Veterinária **12,72 €**

II. Em local diverso **27,72 €**

Seção 3 – Aluguer de materiais

ARTIGO 57º

Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato **46,63 €**

2 – Estruturas de exposição para Gastronomia **80,53 €**

ARTIGO 58º

Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:

I. Até 100 unidades **51,63 €**

II. De 101 a 200 unidades **103,24 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C.

III. De 201 a 500 unidades	258,03 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,52 €
2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	51,89 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	103,76 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	259,40 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,03 €
3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	70,02 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	140,04 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	350,10 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,15 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	336,28 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	672,57 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	13,48 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m ² - 16 módulos	481,74 €
II. Por cada módulo a mais	30,09 €
6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	61,54 €
II. De 6 a 10 baias	123,00 €
III. De 11 a 20 baias	184,55 €
IV. De 21 a 40 baias	307,63 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Just
C

V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional	6,18 €
7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	92,91 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	780,48 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,70 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	14,85 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 59º

Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:

a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;

d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

2 – Utilização regular de instalações:

a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

241
P

ARTIGO 60º

Isenção e reduções

- 1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.
- 2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 7º e 9º, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequentem.
- 3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.
- 4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.
- 5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro

ARTIGO 61º

Publicidade em equipamentos desportivos

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.
- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

ARTIGO 62º

Equipamentos desportivos

1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

ARTIGO 63º

IVA

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 64º

Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de Janeiro de 2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, este ponto traduz de forma geral a taxa de inflação prevista para o próximo ano. Aprovado por maioria, PS abstém-se, o PSD abstém-se, o BE vota a favor.

4. Deliberação nº 373/2015-CMS - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. ADITAMENTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Proposta:
Presidência.

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens do concelho do Seixal, dotando-se de pessoal operacional e equipamentos, descentralizando a sua intervenção e multiplicando as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviço e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

Contudo, a política de austeridade que foi seguida no país durante os últimos quatro anos acentuou a situação de estagnação e retrocesso económico que dura há década e meia e traduziu-se numa dramática situação social em contínua degradação com o avolumar de altas taxas de desemprego, emigração forçada, precariedade, alargamento e intensificação da pobreza, redução drástica dos rendimentos do trabalho e de vastas camadas da população, e dos cortes nos apoios sociais que fez regredir as condições de vida e de trabalho dos portugueses.

As autarquias, que não passaram incólumes a esta política e a este quadro macroeconómico adverso, que originou uma forte quebra nas receitas próprias dos Municípios, viram-se forçadas a reduzir o apoio prestado.

Numa perspetiva mais concreta, há que refletir no conjunto de responsabilidades que têm vindo a ser acometidas aos Municípios em matéria de Proteção Civil sem os correspondentes meios financeiros, comprometendo seriamente o funcionamento daqueles serviços. É urgente que o Governo preveja o normativo adequado à recuperação pelos Municípios de receitas provenientes, por exemplo, dos prémios de seguros contra fogo e de transporte de mercadorias perigosas, dos prémios de seguros agrícolas e pecuários e dos prémios de seguros de imóveis, tal como constava da Lei das Finanças Locais de 1979.

Paralelamente, há que refletir sobre os apoios às Associações de Bombeiros. O Estado criou mecanismos de apoio, através da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. Os apoios consignados nesta lei, da responsabilidade financeira da Autoridade Nacional de Proteção Civil, revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina.



st
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

É assim urgente avançar com o novo regime de financiamento das AHB, iniciado em 2008, numa perspetiva de coresponsabilização entre a administração central, administração local e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

São de variada ordem as dificuldades com que se debatem as Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidos pelas seguradoras nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular). Também se verificam carências ao nível dos veículos operacionais, sendo as associações detentoras de veículos na sua maioria antigos e a necessitar de constante manutenção e reparação mecânicas, dispendem grandes quantias na operacionalidade das mesmas.

Apesar das dificuldades presentes, é num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Tendo em conta este enquadramento, e face à insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros e face às grandes dificuldades financeiras sentidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal para cumprir com os seus propósitos, apesar do esforço de contenção e da grande diminuição da estrutura de despesa, a Associação solicitou um apoio extraordinário da Câmara Municipal do Seixal de modo a poder assegurar os seus compromissos.

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a aprovação da minuta de aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, em 19 de janeiro de 2015, que prevê um reforço da comparticipação relativa ao ano de 2015, no valor de 60.000 € (sessenta mil euros), e respetiva transferência a realizar em Dezembro de 2015, reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, n.º 1, conjugada com a Cláusula 2.ª, n.º 3 do referido Contrato-Programa.

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, no código do plano 12-001-2015/5155 1.

MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens do concelho do Seixal, dotando-se de pessoal operacional e equipamentos, descentralizando a sua intervenção e multiplicando as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco



not
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviços e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

Contudo, a política de austeridade que foi seguida no país durante os últimos quatro anos acentuou a situação de estagnação e retrocesso económico que dura há década e meia e traduziu-se numa dramática situação social em contínua degradação com o avolumar de altas taxas de desemprego, emigração forçada, precariedade, alargamento e intensificação da pobreza, redução drástica dos rendimentos do trabalho e de vastas camadas da população, e dos cortes nos apoios sociais que fez regredir as condições de vida e de trabalho dos portugueses.

As autarquias, que não passaram incólumes a esta política e a este quadro macroeconómico adverso, que originou uma forte quebra nas receitas próprias dos Municípios, viram-se forçadas a reduzir o apoio prestado.

Numa perspetiva mais concreta, há que refletir no conjunto de responsabilidades que têm vindo a ser acometidas aos Municípios em matéria de Proteção Civil sem os correspondentes meios financeiros, comprometendo seriamente o funcionamento daqueles serviços. É urgente que o Governo preveja o normativo adequado à recuperação pelos Municípios de receitas provenientes, por exemplo, dos prémios de seguros contra fogo e de transporte de mercadorias perigosas, dos prémios de seguros agrícolas e pecuários e dos prémios de seguros de imóveis, tal como constava da Lei das Finanças Locais de 1979.

Paralelamente, há que refletir sobre os apoios às Associações de Bombeiros. O Estado criou mecanismos de apoio, através da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. Os apoios consignados nesta lei, da responsabilidade financeira da Autoridade Nacional de Proteção Civil, revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina.

É assim urgente avançar com o novo regime de financiamento das AHB, iniciado em 2008, numa perspetiva de coresponsabilização entre a administração central, administração local e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

São de variada ordem as dificuldades com que se debatem as Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidos pelas seguradoras nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular). Também se verificam carências ao nível dos veículos operacionais, sendo as associações detentoras de veículos na sua maioria antigos e a necessitar de constante manutenção e reparação mecânicas, dispendem grandes quantias na operacionalidade das mesmas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Apesar das dificuldades presentes, é num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Tendo em conta este enquadramento, e face à insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros e face às grandes dificuldades financeiras sentidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal para cumprir com os seus propósitos, apesar do esforço de contenção e da grande diminuição da estrutura de despesa, a Associação solicitou um apoio extraordinário da Câmara Municipal do Seixal de modo a poder assegurar os seus compromissos.

Nesse sentido,

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2015-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 17 de dezembro de 2015.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, com o NIPC 501119760, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395 Seixal, representada por António Pires de Matos, portador do Cartão de Cidadão n.º 00518577 7ZY5, válido até 08/10/2018, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Colaboração, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto do aditamento ao Protocolo de Colaboração)

Constitui objeto do presente aditamento ao Protocolo de Colaboração o reforço do montante de apoio financeiro prestado pela Câmara Municipal do Seixal à Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS), para a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira do Protocolo de Colaboração, celebrado entre as partes a 19 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Reforço do Apoio Financeiro)

1 - O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de 60.000,00 € (sessenta mil euros), a transferir no mês de Dezembro de 2015.

2 – Mantem-se a obrigação da Segunda Outorgante em apresentar à Câmara Municipal do Seixal um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Seixal, ____ de dezembro de 2015

Extraídos 02 exemplares, ficando um exemplar para cada Outorgante.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Segunda Outorgante

O Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal

António Pires de Matos

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP:ADITBMS/2015/2015 – 2015-012-17

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que as observações feitas por si relativamente às reduções das verbas, se as mesmas estavam de acordo com a realidade, elas tornam-se evidentes.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, esclareceu que este aditamento é o resultado da análise mensal e das dificuldades de tesouraria. Disse que analisando onze meses do ano de 2015, é apresentado um défice mensal. O que demonstra uma dificuldade que vem crescendo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, a autarquia do Seixal é uma das autarquias que mais apoia os bombeiros, e apesar desse enorme apoio, como se constata pelos dados, essa corporação tem muitas dificuldades em sobreviver e cumprir com as suas obrigações. Daí a necessidade de efetuar esse reforço.

5. Deliberação nº 374/2015-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA: LISBON SOUTH BAY. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1330-PCM/2015 DE 13 DE OUTUBRO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

1. Que na sequência das competências atribuídas e definidas pelo Decreto-Lei nº 57/2012, de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

12 de março, a Baía do Tejo, SA, se encontra em articulação com os municípios envolvidos com vista à prossecução dos objetivos estratégicos do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, no que concerne aos territórios por si geridos e localizados nos Concelhos do Seixal, de Almada e do Barreiro.

2. A necessidade de definir os objetivos bem como as atribuições e responsabilidades de cada um dos intervenientes no âmbito do processo de criação, gestão e divulgação da Marca Lisbon South Bay.

3. A urgência de aprovação da minuta do Protocolo para o desenvolvimento do processo de criação e divulgação da marca em título.

4. O Despacho nº 1330-PCM/2015, de 13 de outubro, em anexo.

Proponho:

A ratificação do Despacho nº 1330-PCM/2015, de 13 de outubro de 2015, nos termos do número 3, do artigo 35º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA
MARCA LISBON SOUTH ENTRE BAÍA DO TEJO, S.A. E OS MUNICÍPIOS DE ALMADA,
BARREIRO E SEIXAL**

Considerando:

1. Que na sequência das competências atribuídas e definidas pelo Decreto-Lei nº 57/2012, de 12 de março, a Baía do Tejo, SA, se encontra em articulação com os municípios envolvidos com vista à prossecução dos objetivos estratégicos do projeto Arco Ribeirinho Sul, no que concerne aos territórios por si geridos e localizados nos Concelhos de Almada, Barreiro e Seixal.
2. A necessidade de dar seguimento ao Protocolo de colaboração Institucional, celebrado em 29 de setembro de 2014, entre a Baía do tejo e os referidos municípios, para definir as condições de colaboração mutua para a elaboração de um Estudo de Marketing Territorial, estudo esse que resultou na aprovação do *naming* – “Lisbon South Bay” – para a divulgação e promoção internacional os territórios.
3. Ainda a necessidade de definir os objetivos bem como as atribuições e responsabilidades de cada um dos intervenientes no âmbito do processo de criação, gestão e divulgação da Marca Lisbon South Bay, em complemento ao Protocolo anteriormente mencionado, entre:

A **BAÍA DO TEJO, SA**, empresa matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502 288 698, representada pelo Presidente do conselho de Administração, **Jacinto Guilherme Dias Pereira**, e pelo Administrador, **Sérgio Paulo Barradas Saraiva**, doravante designada por PRIMEIRA SIGNATÁRIA,

E

Os **MUNICÍPIOS DE ALMADA, BARREIRO E SEIXAL**, com a identificação de pessoas coletivas de direito público, respetivamente, com os números, 500 051 054, 506 673 626 e 506 173 968, representados neste ato pelos Senhores Presidentes das Câmaras respetivas, **Joaquim Estevão Miguel Judas**, pela Câmara Municipal de Almada, **Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho**, pela Câmara Municipal do Barreiro, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, pela Câmara Municipal do Seixal, em conformidade com os poderes que lhes são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, adiante designados por SEGUNDOS SIGNATÁRIOS,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração Institucional para a criação e divulgação da Marca LISBON SOUTH BAY, o qual se rege pelos considerandos acima expostos e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
(Âmbito)

1. Na sequência da missão conferida à Baía do Tejo, SA, através do decreto-Lei nº 57/2012, de 12 de março, no que concerne à promoção do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros nº 137/2008, de 12 de setembro, bem como as competências legais e regulamentares dos Municípios de Almada, Barreiro e Seixal, no quadro do urbanismo e planeamento do território, do desenvolvimento económico e da criação de emprego, o presente Protocolo visa o desenvolvimento da marca "LISBON SOUTH BAY" (doravante designada somente por "Marca"), para a divulgação e promoção dos territórios do projeto Arco Ribeirinho Sul geridos pela Baía do Tejo (doravante designados apenas por "Territórios"), no âmbito e seguimento do Plano de Marketing territorial.

2. O presente Protocolo define os objetivos da parceria, quanto às atribuições e repartição de responsabilidades, meios logísticos e financeiros de cada uma das entidades para o processo de desenvolvimento e gestão da Marca incluindo a participação futura em certames/exposições/feiras, ou quaisquer outros meios que se vierem a revelar eficazes para a apresentação e divulgação pública da Marca, quer a nível nacional como internacional.

Cláusula segunda
(Objetivos)

O desenvolvimento e a divulgação da Marca permitirão a valorização da imagem dos territórios geridos pela Baía do Tejo no âmbito do projeto Arco Ribeirinho Sul nos municípios de Almada, Barreiro e Seixal reforçando a sua visibilidade externa.

A visibilidade externa é assegurada através da conceção gráfica e/ou outros elementos identitários e a divulgação da Marca pelos meios que se vierem a considerar adequados para afirmarem e promoverem os referidos territórios, principalmente a nível internacional.

Cláusula terceira
(Coordenador do projeto)

Os parceiros, de comum acordo, designam a entidade Baía do Tejo, SA, como entidade COORDENADORA e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

Cláusula quarta
(Atribuições do Coordenador)

São atribuições da Baía do Tejo, SA:

- a) Representar institucionalmente a parceria firmada entre as partes, no que diz respeito ao objeto do presente Protocolo;
- b) Coordenar as atividades de desenvolvimento da Marca;
- c) Responder, na qualidade de interlocutor, e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação que venham a ser requeridas, mediante conhecimento às partes, articulando com os parceiros aquelas que devam ser partilhadas.
- d) Constituir um dossiê específico (quer físico, quer em formato digital) para a operação de construção da Marca, devidamente organizado e mantê-lo atualizado e acessível para consulta das partes, sempre que necessário;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
?

- e) Divulgar publicamente, através dos necessários meios de comunicação as iniciativas a realizar no quadro de construção da Marca em articulação com os parceiros;
- f) Para além da marcação regular de momentos para ponto de situação, agendar, pelo menos no final de cada uma das fases de execução de desenvolvimento da Marca, uma reunião com os parceiros, no sentido de promover um acompanhamento e uma avaliação conjunta do mesmo onde deverá ser indicado previamente a ordem de trabalhos e o envio de documentos sujeitos a análise;
- g) Definir em conjunto com os parceiros as ações e/ou atividades que respeitem a utilização e divulgação da Marca para a promoção dos territórios, nomeadamente em certames, exposições e feiras internacionais.

Cláusula quinta
(Atribuições das entidades parceiras)

As partes signatárias cooperam entre si, fornecendo informação e a colaboração necessária, no quadro das suas competências próprias, em prol da concretização do objetivo patente no presente protocolo, assumindo as seguintes atribuições;

- a) Estar presente nas reuniões agendadas;
- b) Acompanhar todas as fases de construção / desenvolvimento da Marca e participar, em conjunto com a Entidade Coordenadora, nas decisões sobre a mesma;
- c) Participar nas ações e atividades que vierem a ser definidas para a utilização da Marca na divulgação e promoção dos territórios;
- d) Representar a parceria, em substituição da entidade coordenadora, nas suas ausências e impedimentos, desde que tal seja comunicado com a devida antecedência para o efeito.
- e) Os parceiros, não tendo a coordenação do processo, poderão sugerir o agendamento de reuniões intercalares em complementaridade à alínea g) da cláusula quarta.

Cláusula sexta
(Financiamento)

1. O financiamento das partes signatárias, quer para a execução e desenvolvimento da Marca, quer para as correspondentes ações e atividades de divulgação / Promoção dos territórios que se venham a concretizar ao abrigo do presente Protocolo, será feito com base na percentagem constante para as Sociedades Executoras Locais, no quadro do Plano Estratégico do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, na proporção de 60% para a entidade coordenadora e os remanescentes 40% a dividir em partes iguais entre as entidades parceiras.

2. A comparticipação referente aos 40% dos municípios deverá ser paga no prazo máximo de trinta dias contra a apresentação de faturas a emitir pela Baía do Tejo.

Cláusula sétima
(Acompanhamento do Protocolo)

1. O acompanhamento do processo de construção/desenvolvimento da Marca é efetuado através de, no mínimo, uma reunião mensal entre as partes.

2. A Baía do Tejo, SA é responsável por propor outras reuniões que considere necessárias ao adequado acompanhamento e desenvolvimento da Marca, nos termos constantes da alínea g) da cláusula quarta.

3. A organização e publicitação de iniciativas que sejam futuramente promovidas no âmbito deste Protocolo serão concertadas entre as partes.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24/12
C

Cláusula oitava
(Partilha de informação)

As partes partilharão entre si, toda a informação relevante relativa às atividades a desenvolver, no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula nona
(Cedência de utilização da Marca)

1. O registo da Marca (*Lisbon South Bay* –) é titulado pela Baía do Tejo.
2. Não obstante o titular da Marca ser a Baía do Tejo, esta cede a sua utilização aos parceiros signatários, consignada essa cedência ao âmbito e finalidades do presente protocolo, vigorando essa cedência sem limite temporal.

Cláusula décima
(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor e produzirá efeitos a partir da data da sua celebração, e manter-se-á durante o tempo necessário até que se esgote o seu objeto ou enquanto qualquer uma das partes signatárias o não denuncie nos termos da cláusula seguinte.
2. O presente Protocolo poderá ser objeto de denúncia por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicação escrita registada às contrapartes, com a antecedência mínima de 6 meses (cento e oitenta dias corridos), a contar da data de carimbo do correio, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações que tenham sido assumidas no âmbito do presente Protocolo
3. As alterações ao presente Protocolo revestirão sempre a forma escrita e poderão ser decididas em qualquer momento, desde que por comum acordo.

Cláusula décima primeira
(disposições finais)

Quaisquer dúvidas ou lacunas decorrentes da interpretação deste Protocolo serão resolvidas por comum acordo das partes.

Barreiro, 23 de outubro de 2015

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Protocolo de colaboração institucional:

PRIMEIRA SIGNATÁRIA

(Presidente do Conselho Administração da Baía do Tejo, SA)

(Administrador Executivo da Baía do Tejo, SA)

SEGUNDOS SIGNATÁRIOS

(Presidente Câmara Municipal de Almada)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

(Presidente Câmara Municipal do Barreiro)

(Presidente Câmara Municipal do Seixal)

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que em primeiro lugar não gosta de anglicismos, principalmente quando há palavras em português que podem substituir os termos. Por outro lado disse não saber até que ponto é que este nome pode promover o Seixal, pois entende que o fará sim, mas para Lisboa.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que leu o protocolo e que ficou com uma dúvida, e que tem a ver com a cláusula sexta, e que está relacionada com o financiamento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que havia um teto limite, julga que ronda os setenta e cinco mil euros. Entretanto foi efetuado um concurso, onde os municípios estão a acompanhar todos os passos. Em relação ao nome, e respondendo ao senhor vereador Marco Fernandes, esclareceu que, o grande objetivo da Baía do Tejo, entre os três municípios, era encontrar uma marca, que dessa forma identificasse o território onde estamos inseridos. E assim, para um investidor americano, ou asiático, seria com certeza mais fácil identificar Lisboa, e naturalmente os municípios. Trata-se de um instrumento de conhecimento, e não, nenhuma perda de identidade.

6. Deliberação n.º 375/2015 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CASAL DO MARCO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando a importância social do trabalho desenvolvido pela AUPI Casal do Marco – associação Unitária de Reformados e Idosos do Casal do Marco junto da população sénior e estando neste momento a associação a efetuar obras de ampliação da sua sede, de modo a dar uma resposta mais adequada às necessidades com que se deparam diariamente, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), à AURPI do Casal do Marco de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 37430 de 26 de novembro de 2015.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 889/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.11.26 – anexo n.º 890/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37430/DSC/15/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 891/2015.

O Proponente



Dst
O

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e **Desenvolvimento Social**
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Maria Manuela Palmeiro Calado, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e três abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Marco Teles Gonçalves Fernandes, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, deu uma nota de observação, disse que confia muito no trabalho das instituições, pois elas trabalham e têm um papel muito importante para a comunidade. Pela razão de perceber a importância desse trabalho que não consegue ficar indiferente à estratégia para a participação a essas entidades sociais. Esta instituição de reformados do Casal do Marco tem sido sistematicamente apoiada por esta autarquia. Para além do financiamento, foram também premiados com um terreno. E agora vem solicitar um pedido para ampliação das instalações.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que em relação ao ponto sete, não tem utentes e depois surge um valor de 1.000,00 € para aluguer de autocarro.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, respondeu em primeiro lugar ao pedido de esclarecimento do senhor vereador Luís Cordeiro, e porque o município não tem disponibilidade de autocarros, decidiu o coletivo deste município, em atribuir a possibilidade de passeios a cada associação. Sendo atribuído esse valor a cada associação. E note-se que não tem utentes, mas tem associados, cerca de quatrocentos. Em relação ao pedido de esclarecimento pela senhora vereadora disse que, esta deverá ter alguma coisa contra esta associação, pois é notório sempre as críticas feitas à mesma. Recomendou que a vereadora fosse analisar todas as participações às restantes associações e ver naturalmente todo o trabalho desenvolvido por estas. E verá que essa instituição é uma instituição muito pobre em relação a todas as outras. Esclareceu ainda que a nossa autarquia tem a primeira carta social, onde está descrito a necessidade social desta instituição e daí se ter concedido um terreno. Disse ainda que esta camara não faz nada ao acaso, faz um planeamento, faz gestão, e temos sido reconhecidos com alguns prémios e geralmente sempre do poder central.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que era uma pessoa esclarecida e sabe bem o que se passa nas instituições.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que de facto é notório que a vereadora não gosta da instituição do Casal do Marco, e opiniões todos têm, mas o caricato é querer que a opinião se sobreponha a um plano de desenvolvimento e que está aprovado e que é a base de trabalho dessa área.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, relativamente a esta matéria existe alguma fricção, julga que a vereadora Elisabete critica uma só situação, e não a associação em si.

7.Deliberação n.º 376/2015 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIOS ÀS RESPOSTAS SOCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS 2015. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



14†
P.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

"Considerando que as Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho do Seixal têm junto da população mais idosa do nosso município, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de € 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos euros), às Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos Concelho do Seixal, a serem distribuídos de acordo com a proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 37427 de 26 de novembro de 2015. Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa anexos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco – anexo n.º 892/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-estar Social de Fernão Ferro – anexo n.º 893/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 894/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – anexo n.º 895/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 896/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Arrentela – anexo n.º 897/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinhal de Frades – anexo n.º 898/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires – anexo n.º 899/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo – anexo n.º 900/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Corroios – anexo n.º 901/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – anexo n.º 902/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados e Idosos da Freguesia de Amora – anexo n.º 903/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento Social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal – anexo n.º 904/2015.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2015.11.26 – anexo n.º 905/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/20544/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 906/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/1664/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 907/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/107/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 908/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/3734/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 909/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/2129/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 910/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/96/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 911/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/1977/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 912/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/105/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 913/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/104/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 914/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/103/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 915/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/1804/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 916/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/101/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 917/2015.
- Informação de compromisso PRP: 37427/DSC/106/2015 – 2015.12.15 – anexo n.º 918/2015.

O Proponente



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação N.º 377/2015 – CMS - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO BARRO 25 DE ABRIL, CRL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19.534 M2, SITA NAS QUINTAS DO PALÁCIO E DE BAIXO, BAIRRO DO BATATEIRO, FREGUESIA DE AMORA. PROCESSO N.º 1/M/1993. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 115/2005-CMS DE 16 DE MARÇO E DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 3 DE MAIO DE 2005.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"Considerando que:

- a) Por escritura outorgada em 09 de Junho de 2005, foi constituído a favor da "Cooperativa de Habitação e Construção 25 de abril de 1974. C.R.L.", um direito de superfície sobre uma parcela de terreno municipal para construção do Bairro Social do Batateiro, com a área de dezanove mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados, sita na Quinta do Palácio e de Baixo no Bairro do Batateiro, Freguesia de Amora, Concelho do Seixal, que confronta a Norte e Poente com Quinta do Palácio do Infante, a Sul com Domínio Público Municipal e a Nascente com Domínio Privado Municipal e Domínio Público Municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora, sob o n.º 4948, de 8 de Julho de 1998, cuja inscrição se acha registada a seu favor, sob a cota G-Um. Inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 9687, da Freguesia de Amora, pelo prazo de 99 anos, destinada à construção do Bairro Social do Batateiro (cf. Anexo I. que se junta e se dá por integralmente reproduzido);
- b) Por vicissitudes várias, imputáveis quer ao Superficiário quer ao Concedente -Município do
- c) O Município concedente do Direito de Superfície, deverá ainda iniciar com a máxima brevidade uma operação de loteamento, em modo simplificado, de iniciativa municipal, que abrangerá a parcela de terreno cedida à "COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO 25 DE ABRIL DE 1974, C.R.L.", mas esta operação não prejudica a presente deliberação;
- d) Esta operação de loteamento quando estiver emitida irá verter a situação fática existente no terreno e quando concluída deverão ser emitidas licenças de ocupação para as frações habitacionais e edifícios de serviços (Sede da Cooperativa), as quais servirão de base para a constituição da propriedade horizontal;
- e) A "COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO 25 DE ABRIL DE 1974, C.R.L.", manifestou a sua anuência quanto à alteração do direito de superfície, no que concerne à autorização pela Câmara Municipal do Seixal da transmissão do direito superficial (frações habitacionais) da Cooperativa para os cooperadores a título de propriedade individual;
- f) Os restantes termos de constituição do novo direito de superfície previstos nas citadas deliberações de 2005, se mantém atuais, pelo que importa, apenas, alterar as mesmas deliberações na parte respeitante à alienação do direito de superfície constituído a favor da Cooperativa.

Nesta conformidade,

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 25.º, n.º 1, alínea i), todos da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 173.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, submeter à Assembleia Municipal a alteração parcial da Deliberação de Câmara n.º 115/2005, de 16/03/2005 e da Assembleia Municipal de 03/05/2005, nos seguintes termos:



scit
P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

1.O ponto a) das deliberações e a Cláusula Segunda da Escritura de Constituição do Direito de Superfície, onde se lê:

"...Fica expressamente proibido ao superficiário proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor."

Passará a ter a seguinte redação:

"...SEGUNDA

1 - O direito de superfície sobre o lote ou lotes de terreno e das construções neles implantadas, não podem ser alienadas "Intervivos" sem autorização prévia do Primeiro Outorgante e nunca antes de decorridos vinte anos sobre a data da conclusão das construções e dois anos sobre a data da emissão da Licença de Ocupação.

2 - O Primeiro Outorgante, tem sempre direito de preferência na alienação das frações, a qual é deferida à Segunda Outorgante no caso daquele a não exercer.

3 - A violação do disposto no artigo anterior implica, no caso de se tratar de edifício ou fração autónoma de edifício, a reversão do direito de superfície para o Primeiro Outorgante, se a Câmara Municipal assim o deliberar, pelo preço pago pelo adquirente e mediante avaliação idónea...".

2. Em tudo o mais mantêm-se o previsto nas deliberações nºs 115/2005, de 16.03.2005, da Câmara Municipal do Seixal e de 03.05.2005, da Assembleia Municipal.

ANEXOS:

I. Escritura outorgada em 09 de Junho de 2005;

II. Deliberação da Câmara Municipal do Seixal, nº 115/2005, de 16.03.2005;

III. Deliberação da Assembleia Municipal do Seixal de 03.05.2005.

Documentos anexos a esta proposta:

•Parecer – Gabinete da Presidência – GPRES (Assuntos Jurídicos) – anexo nº 986/2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com sete votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, entreviu sobre a cooperativa 25 de Abril, dizendo que, há uma escritura outorgada em 2005, para a construção do bairro social do batateiro, e tem ideia de que décadas antes da escritura, o bairro já estava construído. Depois verifica-se que houve várias vicissitudes, quer por culpa do superficiário, quer por culpa do concedente. Isto porque a camara deveria ter em relação ao direito de superfície ter elaborado um loteamento, e não o fez. Agora sim vai ser desenvolvido um processo de loteamento abreviado, de acordo com a proposta. Daqui decorrem duas questões, por um lado o aditamento a esse protocolo já existente que proíbe a venda inter vivos por um período de vinte anos desde a sua construção e de dois anos após a emissão de construção. Por outro lado, vai ser feita uma operação de loteamento em modo simplificado, vão ser emitidas licenças de ocupação. A questão é, depois da emissão destas licenças de ocupação que



sat
?

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

vão ser emitidas serão alvo de um pagamento por parte dos cooperantes. A segunda questão é o porquê do prazo de dois anos após a emissão das licenças para que se possa vender o imóvel.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que na alínea b, refere que por "vicissitudes várias", mas o facto é que ao longo do texto não se verifica essas vicissitudes. Por outro concorda com as questões levantadas pelo vereador Cordeiro, pelo que as subscreve.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves esclareceu que, este é um processo muito antigo, inclusivamente à data, este processo não foi desenvolvido pelo município. O que esta aqui neste processo é a uniformização dos critérios que se utiliza nas outras cooperativas.

9. Deliberação nº 378/2015 – CMS – 16ª FESTA DO CINEMA FRANCÊS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR COM O INSTITUT FRANÇAIS DU PORTUGAL. RATIFICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

Considerando o previsto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, proponho:

A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços para a realização da 16ª festa do Cinema Francês, em anexo, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património nº 20318 de 01.07.2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO CINEMA FRANCÊS

Entre

O INSTITUT FRANÇAIS DU PORTUGAL - Representação Permanente, com o NIF nº 980 041 287, com sede na Avenida Luís Bivar, 91, 1050-143 Lisboa, e aqui representado por Azouz Begag na qualidade de Diretor, adiante designado por IFP.

E

o Município do Seixal - Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45-2844-001 Seixal e aqui representado pelo _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal Do Seixal, adiante designado por CM.

é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

1. Constitui objeto do presente contrato a realização da 16ª Festa do Cinema Francês, adiante designada por 16ª FCF, na cidade de Seixal nomeadamente no Auditório Municipal - Fórum Cultural do Seixal a decorrer nos dias 27 e 28 de Novembro de 2015, através de uma parceria entre o MS e o IFP

CLÁUSULA 2ª

Obrigações do IFP

O IFP obriga-se a:

a) Realizar na cidade de Seixal nos dias já referidos na cláusula 1 a, as 5 sessões de cinema previamente programadas pelo IFP, assim como outros eventos paralelos previamente definidos e/ou associados aos parceiros do evento.

b) Pagar os direitos de difusão e de autor dos filmes apresentados no âmbito da 16ª FCF.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
C.

- c) Assegurar o transporte dos filmes conforme o calendário determinado previamente.
- d) Entregar atempadamente à CM os filmes previstos para as respectivas sessões.
- e) Realizar, imprimir e entregar atempadamente à CM os suportes de promoção nacionais.
- f) Enviar elementos gráficos, fotos, textos e dossiers de imprensa para a produção local de suportes de comunicação da 16ª FCF à CM .
- g) Assegurar a tradução em português dos filmes, assegurar a legendagem dos filmes e assegurar a localização dos filmes (projeção das legendagens) da 16ª FCF apresentados na cidade de Seixal.
- h) Assumir os custos do técnico encarregado da projeção das legendagens (viagem, alimentação e alojamento).
- i) Pagar os seguros de todos os filmes projetados.

CLÁUSULA 3ª
Obrigações da CM

A CM obriga-se a:

- a) Disponibilizar o equipamento técnico necessário à realização do evento entre os dias 25 e 28 de Novembro 2015.
- b) Garantir os custos com assistentes de sala, bilheteiras e equipa técnica para montagens e desmontagens, testes e apresentação das sessões e eventos paralelos se houver.
- c) Respeitar todas as condições técnicas, legais e de segurança vigentes que garantam a apresentação com a qualidade expectada, da 16ª FCF na cidade de Seixal.
- d) Garantir seguro de responsabilidade civil válido nas instalações do local de projeção onde se realizam parte ou a totalidade da programação do evento durante toda a realização do mesmo, assim como disponibilizar o livro de reclamações.
- e) Gerir a bilheteira do evento e responsabilizar-se pela respetiva declaração de IVA resultante das receitas. A totalidade das receitas é atribuída à CM.
- f) Garantir a presença dos parceiros oficiais da 16ª FCF através da disponibilização de espaços adequados às suas expectativas, para colocação e distribuição de material promocional dos parceiros, utilizando para o efeito espaços existentes no local assim como os ecrãs tipo LCD existentes na sala, conforme indicação do IFP.
- g) Difusão do vídeo promocional do evento e dos respetivos parceiros antes a projeção de cada filme de cada sessão, conforme indicações do IFP utilizando para o efeito o suporte ou diferentes suportes entregues para o efeito.
- h) Informar e acompanhar os órgãos de comunicação locais em sintonia com o IFP.
- i) Assegurar o envio de convites a nível local, assim como a gestão de convidados no dia da inauguração.
- j) Assegurar o controlo de entradas de espectadores e convidados em todas as sessões e eventos paralelos, quantificando o nº de presenças.
- k) Garantir a cedência de convites para todas as sessões e eventos paralelos, em função da informação cedida pelo IFP.

CLÁUSULA 4ª
Bilheteira

- a) O preço dos bilhetes, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, será definido em conjunto com o IFP tendo em conta a seguinte referência: Todas as sessões: 2.00€ Preço reduzido (50 de desconto para jovens até 25 anos, reformados e trabalhadores das autarquias do Seixal): 1.00€ Preço membros, professores e alunos Alliance Française: 1.00€ Preços escolares: gratuito
- b) Os dados estatísticos da bilheteira (tipo de público e frequência) deverão ser comunicados ao IFP até dez dias após a última sessão.
- c) A entrada na sessão inaugural será gratuita para os convidados do IFP, da Alliance française, e dos parceiros da 16ª FCF oportunamente comunicados ao MS e do MS

CLÁUSULA 5ª



st
e

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Contribuição financeira

1. O montante global da contribuição financeira a pagar pela CM ao IFP e que viabiliza a realização da 16ª FCF na cidade de Seixal é de 800,00 €, IVA incluído à taxa legal em vigor, atualmente de 23%.
2. O pagamento das somas deverá ser efetuado por transferência bancária, após a receção da respetiva fatura, mediante transferência bancária para:

BANCO:

NIB:

ENTIDADE:

IBAN:

SWIFT:

CLÁUSULA 6ª
Promoção e publicidade

1. Em todo o material de promoção e publicidade relativos à 16ª FCF, a CM constará como parceiro local da 16ª FCF.
2. Toda a promoção local é da responsabilidade do CM sob aprovação prévia do IFP recorrendo se necessário a outros parceiros locais que podem ser identificados pelo IFP.
3. Toda a promoção nacional é da responsabilidade do IFP.
4. A CM obriga-se a não incluir menção a marcas, bens ou serviços outros, além que os dos parceiros oficiais da 16ª FCF no local de projeção e em quaisquer outros suportes de comunicação específico do evento sem a autorização prévia do IFP.

CLÁUSULA 7ª
Rescisão e indemnização

1. O IFP e a CM reservam-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, comprometendo-se a reembolsar à outra parte qualquer despesa efetuada e devidamente comprovada na data de comunicação escrita por envio registado com A/R da decisão da rescisão.
2. Nos casos reconhecidos de força maior, ou seja, circunstâncias originadas após a assinatura do contrato, de caráter imprevisível e inesperado, impossível de serem impedidos pelas partes e que originem o cancelamento do evento, ficam as partes desobrigadas do presente contrato, sem direito de indemnização de qualquer espécie.

A Câmara Municipal do Seixal

O Institut Français du Portugal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo Mobilidade e Cultura
"Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta assinada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação n.º 379/2016 – CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

"Nos últimos anos a Câmara Municipal do Seixal tem adotado uma política de manutenção de preços



347
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

e tarifas reduzidos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação governamental.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos da Área Metropolitana de Lisboa - mesmo com a alteração ora proposta -, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade - Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, atribuído pela ERSAR em 2014.

Assim, a proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V - Secção 1 - Artigo 1.º), com uma atualização dos valores relativamente aos estabelecidos em 2015, calculada por via da aplicação da taxa de inflação prevista para o próximo ano.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços constantes da Tabela que se anexa, os quais substituirão os do anexo supra referido, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2016.

Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal

Seção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,35	2,04
	2	6 a 15	0,81	
	3	16 a 25	1,30	
	4	>25	2,06	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água		1,52
Tarifa Social				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24,7
C.

Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109º)				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de UTILIZAÇÃO	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	1,13	3,06
	2	6 a 15	1,85	
	3	16 a 25	2,11	
	4	>25	3,55	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água		2,55
Obras				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,70	3,06
	2	21 a 30	2,83	
	3	>30	3,24	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			
Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,87	2,04
	2	6 a 15	1,54	
	3	16 a 25	2,06	
	4	>25	2,83	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos	90% do consumo de água		1,52
Tarifa Mista				



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

247
C

Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos
----------------------------------	--

Seção 2 – Serviço de abastecimento de água

ARTIGO 2º

Contratos de fornecimento de água

1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)	2,12 €
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra	0,7€
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:	
a) Igual ou inferior a 20mm	32,8€
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm	65,7€
c) Superior a 50mm	164,4€
4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador	21,2€
5 – Segundas vias de documentos	0,77€
6 – Registo simples de Avisos de Corte	1,10€

Seção 3 – Redes prediais de água

ARTIGO 3º

Serviços diversos

1 – Verificação extraordinária do contador de água	11,69€
Acrescida da taxa de verificação metrológica de acordo como o Despacho n.º 15227/2000	
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h	75,15€
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h	87,54€
c) 10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h	99,92€
d) 50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h	125,0€



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Art
C.

e) Caudal nominal > 100 m ³ /h	125,0€
f) Por cada 50 m ³ /h ou fração, além de 100 m ³ /h	12,42€
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador	22,21€
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador	24,83€
4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)	11,19€
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito	Gratuito
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações	64,50€

ARTIGO 4º

Ensaio de redes prediais

1 – Ensaio de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:

a) Moradia unifamiliar	93,41€
b) Até 6 frações, por fração	46,71€
c) Mais de 6 frações, por fração	35,02€

Seção 4 – Redes de distribuição de água

ARTIGO 5º

Ramal individual sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	501,48 €	576,17 €	666,65 €	766,76 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	506,13 €	580,80 €	671,42 €	771,50 €	1.211,64 €	Não se executa	Não se executa
90	530,56 €	605,22 €	696,53 €	796,63 €	1.264,17 €	1.426,66 €	Não se executa



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
P.

110	548,85 €	623,54 €	715,38 €	815,46 €	1.303,57 €	1.482,16 €	1.697,47 €
125	579,81 €	654,51 €	747,22 €	847,30 €	1.409,12 €	1.587,64 €	1.799,29 €
140	579,81 €	654,51 €	747,22 €	847,30 €	1.409,12 €	1.587,64 €	1.799,29 €
160	626,01 €	703,15 €	792,80 €	892,77 €	1.555,68 €	1.754,35 €	1.955,22 €
200	712,63 €	787,29 €	883,77 €	983,90 €	1.870,67 €	2.088,48 €	2.266,75 €
250	783,99 €	858,69 €	957,23 €	1.057,33 €	1.933,18 €	2.183,85 €	2.370,27 €
315	888,45 €	963,51 €	1.065,84 €	1.162,59 €	2.257,97 €	2.520,32 €	2.702,49 €

ARTIGO 6º

Ramal individual com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	636,72 €	711,48 €	804,94 €	905,66 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	645,15 €	717,19 €	810,70 €	911,28 €	1.408,92 €	Não se executa	Não se executa
90	666,58 €	741,07 €	835,50 €	972,28 €	1.458,20 €	1.632,27 €	Não se executa
110	682,39 €	757,07 €	852,47 €	952,80 €	1.491,57 €	1.682,34 €	1.897,65 €
125	713,33 €	788,01 €	884,55 €	984,64 €	1.599,41 €	1.787,83 €	1.999,48 €
140	713,33 €	788,01 €	884,55 €	984,64 €	1.597,13 €	1.787,83 €	1.999,48 €
160	768,80 €	844,68 €	936,50 €	1.035,73 €	1.728,30 €	1.938,32 €	2.144,22 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

341
?

200	875,80 €	950,48 €	1.051,65 €	1.151,73 €	2.053,12 €	2.306,10 €	2.484,35 €
250	947,20 €	1.021,87 €	1.125,10 €	1.225,18 €	2.143,28 €	2.429,67 €	2.594,50 €
315	1.051,65 €	1.126,71 €	1.233,70 €	1.330,45 €	2.462,33 €	2.737,95 €	2.920,10 €

ARTIGO 7º

Ramal geminado sem fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	727,16 €	835,46 €	966,66 €	1.111,79 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	733,90 €	842,17 €	973,57 €	1.118,69 €	1.756,89 €	Não se executa	Não se executa
90	769,30 €	877,57 €	1.009,99 €	1.155,12 €	1.833,05 €	2.068,66 €	Não se executa
110	795,85 €	904,13 €	1.037,30 €	1.182,43 €	1.890,16 €	2.149,13 €	2.461,35 €
125	840,73 €	949,03 €	1.083,46 €	1.228,60 €	2.043,24 €	2.149,11 €	2.608,95 €
140	840,73 €	949,03 €	1.083,46 €	1.228,60 €	2.043,24 €	2.302,09 €	2.608,95 €
160	907,72 €	1.019,59 €	1.149,56 €	1.294,53 €	2.255,73 €	2.543,80 €	2.835,07 €
200	1.033,31 €	1.141,57 €	1.281,49 €	1.426,64 €	2.680,69 €	2.755,05 €	3.286,80 €
250	1.136,79 €	1.245,10 €	1.387,98 €	1.533,11 €	2.803,10 €	3.166,59 €	3.436,90 €
315	1.288,25 €	1.397,09 €	1.545,47 €	1.685,77 €	3.274,05 €	3.654,48 €	3.918,60 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

347
P

ARTIGO 8º

Ramal geminado com fornecimento temporário

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	923,24 €	1.031,65 €	1.167,15 €	1.313,22 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	935,46 €	1.039,94 €	1.175,51 €	1.321,36 €	2.042,94 €	Não se executa	Não se executa
90	966,54 €	1.074,56 €	1.211,48 €	1.357,00 €	2.114,40 €	2.366,80 €	Não se executa
110	989,47 €	1.097,76 €	1.236,09 €	1.381,56 €	2.162,78 €	2.439,41 €	2.751,61 €
125	1.034,35 €	1.142,61 €	1.282,59 €	1.427,72 €	2.319,12 €	2.592,36 €	2.899,24 €
140	1.034,35 €	1.142,61 €	1.282,59 €	1.427,72 €	2.315,85 €	2.592,36 €	2.899,24 €
160	1.114,75 €	1.224,80 €	1.357,93 €	1.501,80 €	2.506,04 €	2.810,56 €	3.109,12 €
200	1.269,93 €	1.378,21 €	1.524,90 €	1.670,03 €	2.673,43 €	3.343,84 €	3.602,32 €
250	1.373,45 €	1.481,71 €	1.631,39 €	1.776,53 €	3.107,76 €	3.481,73 €	3.762,02 €
315	1.524,90 €	1.633,72 €	1.788,88 €	1.929,17 €	3.570,39 €	3.970,03 €	4.234,14 €

ARTIGO 9º

Ligação temporária à rede

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
C

I. 1"-32mm	268,75€
II. 1"1/2-50mm	376,24€
III. 2"-63mm	537,50€

2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

ARTIGO 10º

Execução de ramal de ligação

Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm	97,59 €
b) 40 mm	100,89 €
c) 50 mm	106,95 €
d) 63 mm	141,55 €
e) 75 mm	176,35 €
f) 90 mm	210,30 €
g) 11mm	264,44 €

ARTIGO 11º

Reparação de avaria em ramal de ligação

1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm	97,59 €
b) 40 mm	100,89 €
c) 50 mm	106,95 €
d) 63 mm	141,55 €
e) 75 mm	176,35 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

set
C

f) 90 mm	210,30 €
g) 11mm	264,44 €

2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm	279,61 €
b) 40 mm	279,61 €
c) 50 mm	391,44 €
d) 63 mm	447,36 €
e) 75 mm	503,29 €
f) 90 mm	559,21 €
g) 11mm	587,16 €

3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.

ARTIGO 12º

Extensão de rede de distribuição

Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 63 mm	105,53 €
b) 75 mm	123,88 €
c) 90 mm	130,99 €
d) 110 mm	134,54 €
e) 125 mm	158,32 €
f) 140 mm	161,44 €
g) 160 mm	181,78 €
h) 180 mm	213,96 €
i) 200 mm	228,61 €
j) 225 mm	257,78 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

147
P.

l) 250 mm	340,38 €
m) 280 mm	356,77 €
n) 315 m	427,76 €
o) 355 mm	562,68 €
p) 400 mm	641,05 €
q) 450 mm	801,40 €
r) 500 mm	864,95 €
s) 560 mm	1.021,9€
t) 630 mm	1.351,6€

ARTIGO 13º

Reparação de avaria em rede de distribuição

1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 63 mm	105,53 €
b) 75 mm	123,88 €
c) 90 mm	131,00 €
d) 110 mm	134,54 €
e) 125 mm	158,32 €
f) 140 mm	161,44 €
g) 160 mm	181,78 €
h) 180 mm	213,96 €
i) 200 mm	228,61 €
j) 225 mm	257,78 €
l) 250 mm	340,38 €
m) 280 mm	356,77 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24t
P

n) 315 mm	427,76 €
o) 355 mm	562,68 €
p) 400 mm	641,05 €
q) 450 mm	801,40 €
r) 500 mm	902,12 €
s) 560 mm	1.021,9€
t) 630 mm	1.351,6€

2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 63 mm	559,21 €
b) 75 mm	671,06 €
c) 90 mm	782,89 €
d) 110 mm	894,73 €
e) 125 mm	1.398,0€
f) 140 mm	1.398,0€
g) 160 mm	1.565,7€
h) 180 mm	1.565,7€
i) 200 mm	2.236,8€
j) 225 mm	2.236,8€
l) 250 mm	3.355,2€
m) 280 mm	3.355,2€
n) 315 mm	4.473,6€
o) 355 mm	5.032,8€
p) 400 mm	5.592,0€
q) 450 mm	6.151,3€



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

r) 500 mm	6.710,4€
s) 560 mm	7.828,9€
t) 630 mm	8.947,3€

3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.

ARTIGO 14º

Inspecção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações

1 – Inspecção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:

a) Urbanizações até 50 consumidores	297,88€
b) Urbanizações até 250 consumidores	595,75€
c) Urbanizações até 500 consumidores	893,64€
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.191,52 €
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	1.787,28 €

2 - Nos ramais domiciliários de água:

- a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;
- b) Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;
- c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.

Seção 5 – Redes prediais de águas residuais

ARTIGO 15º

Ensaio de redes prediais de águas residuais

Ensaio de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:

a) Moradia unifamiliar	93,41 €
b) Até 6 frações, por fração	46,71 €
c) Mais de 6 frações, por fração	35,02 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24+
P

ARTIGO 16º

Fossas sépticas

1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:

a) Componente fixa	3,63 €
b) Componente variável - valor por hora ou fração	45,34 €

2 – O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o munícipe provar o pagamento das participações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;

3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas;	32,45 €
--	---------

4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade.	102,21 €
---	----------

ARTIGO 17º

Rede de recolha de águas residuais

1 – Ramais de esgoto:

a) Sem execução de caixa	367,98 €
b) Com execução de caixa	607,45 €

2 – Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais	29,25 €
---	---------

ARTIGO 18º

Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações

Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:

a) Urbanizações até 50 consumidores	595,75 €
b) Urbanizações até 250 consumidores	835,23 €
c) Urbanizações até 500 consumidores	1.191,52 €
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1.787,28 €
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2.383,04 €

ARTIGO 19º



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

not
C

Diversos

- | | |
|---|---------|
| 1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais | 32,45 € |
| 2 - Ligação temporária ao sistema público | |
| 3 - Reparações de danos na via pública | |
| 4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal | |
| 5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador | 11,08 € |

Disposições finais

ARTIGO 20º

Ramais domiciliários de água

- 1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.
- 2 – Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.

ARTIGO 21º

IVA

- 1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 22º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro pediu informação sobre o ponto 10, mais concretamente que aumento de custos é que a camara prevê ter com esses serviços e que presta aos munícipes, e que justifique o aumento das tarifas, não só em termos dos escalões, mas as componentes fixas que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

também aumentam. Em relação aos resíduos, a questão é outra, passamos de uma taxa de 25 por cento, para 40 por cento e agora passamos para 45 por cento.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que, para os RSUs ainda não existe reposta a esta situação, embora se esteja a trabalhar nisso. Em termos de resíduos andamos por volta de quatro milhões de receitas. Cerca de dois milhões estão nas GOP para pagamento à ARMASUL, não contabilizando carros, nem o combustível, mas apenas a despesa com o pessoal, e está-se a falar de cerca de cinco milhões, verifica-se o peso que isso implica.

11. Deliberação nº 380/2016 – CMS – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS.

Proposta:

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

“Nos últimos anos a Câmara Municipal do Seixal tem adotado uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos, para contrair a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação governamental.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, concretizada, entre outros aspetos, na aquisição de duas novas viaturas de recolha de RSU em 2015 e na abertura de procedimentos concursais para a aquisição de mais duas novas viaturas (varredora e multi-funções) e 50 contentores semi-enterrados (em fase de conclusão).

Assim, a proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (anexo 1-Secção 1 – artigo 1º), com uma atualização dos valores relativamente aos estabelecidos em 2015, calculada por via da aplicação da taxa de inflação prevista para o próximo ano.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos preços constantes da tabela que se anexa, os quais substituirão os do anexo supra referido, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2016.

Serviço Gestão Resíduos Urbanos

Seção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS				
Tipo de Tarifa	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)
DOMÉSTICA	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos			



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

347
C.

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS				
Tipo de Tarifa	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)
Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
Obras				
	1	0 a 20	55% do consumo de água	1,02
	2	21 a 30		
	3	>30		
Estado e Outras Pessoas de Direito Público				
	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		

ARTIGO 2º

Serviços de salubridade

1 – Deposição em aterro, por tonelada:	2,67 €
a) Terras	28,92 €
b) Monos	28,92 €
c) RSU	28,92 €
d) Resíduos Verdes	2,67 €
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	28,92 €
f) Outros resíduos	
2 – Aluguer de material, por unidade:	24,69 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

14†
?

a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	80,66 €
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m³	6,89 €
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:	20,64 €
a) Contentor de 120 litros	33,03 €
b) Contentor de 240 litros	

ARTIGO 3º

IVA

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 4º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de Janeiro de 2016.

Serviço Gestão Resíduos Urbanos

Seção 1 – Estrutura Tarifária

ARTIGO 1º

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

Tipo de Tarifa	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)
DOMÉSTICA	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
SOCIAL	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para consumidores domésticos			
<u>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</u>				
Tipo de Tarifa	Escalão	Consumo em m3	Componente variável (€)	Componente Fixa (€)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

24t
C

Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos				
	1	0 a 5	50% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		
Obras				
	1	0 a 20	55% do consumo de água	1,02
	2	21 a 30		
	3	>30		
Estado e Outras Pessoas de Direito Público				
	1	0 a 5	45% do consumo de água	1,02
	2	6 a 15		
	3	16 a 25		
	4	>25		

ARTIGO 2º

Serviços de salubridade

1 – Deposição em aterro, por tonelada:	2,67 €
a) Terras	28,92 €
b) Monos	28,92 €
c) RSU	28,92 €
d) Resíduos Verdes	2,67 €
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	28,92 €
f) Outros resíduos	
2 – Aluguer de material, por unidade:	24,69 €
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	80,66 €
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m³	6,89 €
c) Recolha de RSU a grandes produtores - Contentor de 800 litros	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

st
C

3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:	20,64 €
a) Contentor de 120 litros	33,03 €
b) Contentor de 240 litros	

ARTIGO 3º

IVA

1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 4º

Entrada em vigor

O tarifário entra em vigor a 1 de Janeiro de 2016.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação nº 381 – CMS – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Divisão de Ambiente e Salubridade

“A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) é uma Organização não-governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, dedicada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais. A ABAE faz parte da Fundação para a Educação Ambiental (FEE), a qual agrupa entidades internacionais que, em conjunto promovem atividades de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, oriundas de mais de 60 países.

O Eco - Escolas é um programa internacional, coordenado em Portugal pela ABAE, que se destina a todos os graus de ensino. A sua metodologia, inspirada nos princípios da Agenda 21 local, visa garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis. O apoio, formação, acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa Eco - Escolas são realizados pela ABAE, com o apoio da Comissão Nacional da Eco - Escolas, e pelos municípios onde se localiza a escola.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Neste contexto, a ABA E vem submeter à Câmara Municipal do Seixal o estabelecimento de um Protocolo de Parceria entre ambas as entidades, no âmbito do qual a Câmara Municipal se compromete a apoiar escolas da rede pública que se inscrevam no projeto. Até à presente data, encontram-se 10 escolas inscritas no programa para o ano letivo 2015/2016, tendo o custo de inscrição sido de 70€ (setenta euros) por cada escola inscrita.

Para além da comparticipação financeira, a Câmara Municipal desenvolverá ações que potenciem a visibilidade dos projetos e boas práticas implementadas nas escolas participantes, através de um Encontro de Eco - Escolas, que promoverá a partilha de experiências entre professores e alunos participantes no programa.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) do nº1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações em vigor, o Município do Seixal e a Associação Bandeira Azul da Europa celebram o presente protocolo de parceria que visa o compromisso de colaboração na implementação do programa eco – escolas no concelho.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Ambiente e Salubridade – anexo nº 987/2016

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação nº 382 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO INTERCETOR DA QUINTA DE DAMIÃO. PROCESSO Nº 06/DAS/2015. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

“1. De acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artigo 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f), do nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido.

2. Para eleitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 423.858,17 euros (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 09 002 2015/803 e com a seguinte repartição de encargos: Ano de 2015: € 24.0b6,60 (Vinte e quatro mil, cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor);

Ano de 2016:€ 399.1.801,57 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor).

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público, nos termos b) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com alínea b) do artigo 19º, do CCP.

4. Propõe-se, nos termos do disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 40º do CCP, a aprovação das peças em anexo.

5. Propõe-se, nos termos do disposto do artigo 74º do CCP, o seguinte critério de adjudicação:

O mais baixo preço.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

DLT
P

6. Propõe-se a designação do seguinte júri:

- a) José Charneira (presidente);
- b) Irina Carvalho (vogal efetivo);
- c) Ana Sofia Santos (vogal efetivo);
- d) Fernanda Cardoso (vogal suplente);
- e) Ana Cristina Silva (vogal suplente).

6.1 Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal Irina Carvalho.

6.2 Mais se propõe a delegação no júri do procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP a competência para prestar esclarecimentos.

Documentos anexos a esta proposta:

- Caderno de encargos (cláusulas gerais) – anexo nº 982/2015
- Programa de concurso – anexo nº 983/2015
- Informação da Divisão de água e saneamento – anexo nº 984/2015
- Informação de cabimento de 4.12.2015 – anexo nº 985/2015

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 383/2015 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. 2ª TRANCHE. ANO LETIVO 2015/2016. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea hh) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, a alínea e) do n.º 1 do art. 4º, alínea c) do n.º 1 art. 14º e o art. 17º do Dec. Lei n.º 399-A/84 de dezembro, o Dec. Lei n.º 55/2009, de 2 de março, o Plano de Ação Social Escolar para o ano letivo 2015/2016, Deliberação n.º 234/2015-CMS de 6 de agosto, o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, Regulamento Municipal dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar n.º 595/2015, de 27 de agosto e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 36016, de 17 de novembro de 2015.

Proponho, a atribuição do subsídio de livros e material escolar no valor global de € 21.632,66 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) às instituições de ensino indicadas de acordo com a proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude, de forma a comparticipar as despesas com a aquisição de livros e material escolar (2ª tranche – ano letivo 2015/2016) aos alunos das escolas do 1º ciclo da rede pública do Município do Seixal abrangidos pela Ação Social Escolar.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2015.11.17 – anexo n.º 919/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/16301/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 920/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/EJ/16240/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 921/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/EJ/16603/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 922/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/EJ/16601/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 923/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/EJ/15508/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 924/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/EJ/15535/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 925/2015.
- Informação de compromisso PRP: 36016/15507/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 926/2015.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

not
C.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 384/2015 – CMS – PROJETO “NÓS PROPOMOS! CIDADANIA E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA”. ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA MANUEL CARGALEIRO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea a) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 36356 de 18 de novembro de 2015, em anexo.

Proponho, a assinatura do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal, a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e a Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica S.A. Mediante este acordo de Cooperação a Câmara Municipal do Seixal constitui-se como parceira do projeto #Nós propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica” que conta com o envolvimento de duas turmas do 11º ano de escolaridade/ensino secundário da Escola Secundária Manuel Cargaleiro no ano letivo 2015/2016. O acordo de cooperação prevê a disponibilidade dos serviços da Câmara Municipal do Seixal em divulgar os principais objetivos e estratégias de atuação do Plano Diretor Municipal do Seixal e em facultar aos alunos envolvidos neste projeto, a necessária documentação de apoio. Mais se propõe, a aprovação do acordo de cooperação em anexo.

Acordo de Cooperação

“Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica 2015/2016”

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território na Universidade de Lisboa/IGOT, a Esri Portugal, a Escola Secundária Manuel Cargaleiro e a Câmara Municipal do Seixal, na sequência de idêntico compromisso assumido no ano letivo passado, vão colaborar no Projeto “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica”, em 2015/2016.

O IGOT compromete-se a fazer a coordenação geral das tarefas previstas nas escolas, a assessorar as mesmas, tanto do ponto de vista científico como pedagógico, a organizar o Seminário Nacional com que encerra o Projeto e a promover a sua divulgação. A ESRI Portugal assegurará a formação em Sistemas de Informação Geográfica a alunos e professores, bem como facultará o software necessário. A escola Secundária Manuel Cargaleiro facultará, aos seus alunos e docentes de Geografia do ensino secundário, as instalações e os equipamentos disponíveis para o desenvolvimento das tarefas previstas no Projeto. A Câmara Municipal do Seixal compromete-se a divulgar os principais objetivos e medidas do Plano Diretor Municipal junto dos alunos da Escola e a colaborar, mais em geral, nas atividades do Projeto.

Seixal, de de 2015

Pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa

Pela Esri Portugal



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

O Diretor da Escola Secundária Manuel Cargaleiro

A Vereadora de Educação da Câmara Municipal do Seixal

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2015.11.18 – anexo n.º 927/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 385/2015 – CMS – PROGRAMA AÇÕES JOVENS 2016. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 38541, de 3 de dezembro de 2015, e considerando que “Ações Jovens” é um programa regular de apoio às atividades e projetos do Movimento Associativo Juvenil do Concelho. Proponho a aprovação do programa “Ações Jovens 2016” através das suas Normas de Participação e demais documentação associada, em anexo, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área da Juventude – 2015.12.03 – anexo n.º 928/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17.Deliberação n.º 386/2015 – CMS – PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2015. ASSOCIAÇÃO CULTURAL KHAPAZ. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 38283, de 2 de dezembro de 2015, e tendo em conta que o programa de desenvolvimento da Área Juvenil no âmbito do Apoio ao Movimento Associativo Juvenil é uma importante forma de apoio a projetos e iniciativas apresentadas pelas organizações juvenis do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

concelho, possibilitando uma maior colaboração da autarquia com os movimentos associativos de juventude.

Proponho, a aprovação do contrato programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor global de € 6.000 (seis mil euros) para apoio ao programa anual de atividades da Associação Khapaz, a nível logístico.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento da área juvenil entre o Município do Seixal e a Khapaz – Associação Cultural – anexo n.º 929/2015.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área da Juventude – 2015.12.02 – anexo n.º 930/2015
- Informação de compromisso PRP:SGD 38283/15/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 930-A/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 387/2015 – CMS – ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DO SEIXAL. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 32836 de 20 de outubro de 2015, em anexo.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.000,00 (três mil euros) para apoio ao Plano Anual de Atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho do Seixal no ano letivo 2014/2015, referidos na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a União das Associações de Pais do Agrupamento Terras de Larus – anexo n.º 931/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Quinta dos Franceses – anexo n.º 932/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola 2,3 de Corroios – anexo n.º 933/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Quinta de Santo António – anexo n.º 934/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Cruz de Pau – anexo n.º 935/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola básica n.º 1 e Jardim de Infância de Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 936/2015.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

547
P

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Alto do Moinho – anexo n.º 937/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Dr. José Afonso – Anexo n.º 938/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo n.º 2 e Jardim de Infância – anexo n.º 939/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Nun' Álvares – anexo n.º 940/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a associação de Pais e Encarregados de educação da EB1/JI da Quinta das Sementes – anexo n.º 941/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais, Encarregados de Educação dos Alunos e Amigos da EB1/JI de Pinhal de Frades – anexo n.º 942/2015.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2015.10.20 – anexo n.º 943/2015.
- Informação de compromisso PRP: 32826/20694/2015 – 2015.12.02 – anexo n.º 944/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38209/20805/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 945/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/20224/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 946/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/18829/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 947/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/20471/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 948/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/23218/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 949/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/15589/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 950/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/16611/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 951/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/14340/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 952/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/14971/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 953/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/18828/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 954/2015.
- Informação de compromisso PRP: E38209/16095/2015 – 2015.12.03 – anexo n.º 955/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19.Deliberação n.º 387/2015 – CMS – BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO. ANO LETIVO 2015/2016. PAGAMENTO DA ÚNICA TRANCHE.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Nos termos da alínea u) e hh), ambas do n.º 1do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e em conformidade com as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Secundário aprovadas por deliberação camarária n.º 162/2009 de 15 de abril de 2009 e com base na informação n.º 38254 de 1 de dezembro de 2015 da Divisão de Educação e Juventude, em anexo.

Proponho, a aprovação do pagamento da tranche única referente ao Programa das Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Secundário – ano letivo 2015/2016, no valor global de € 7.500,00 (sete mil e



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

quinzentos euros) a ser distribuído a quinze bolseiros, sendo o valor unitário de € 500, 00 (quinzentos euros).

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2015.12.01 – anexo n.º 956/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23006/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 957/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23585/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 958/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23586/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 959/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23008/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 960/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23587/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 961/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23588/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 962/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23018/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 963/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23589/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 971/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23007/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 964/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23590/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 965/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23591/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 966/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23592/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 967/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23016/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 968/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23014/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 969/2015.
- Informação de compromisso PRP: 38254/23593/2015 – 2015.12.11 – anexo n.º 970/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20. Deliberação n.º 388/2015 – CMS – APOIO FINANCEIRO. FUNCIONAMENTO DE 57 SALAS DE JARDIM DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 39400 de 11 de dezembro de 2015 em anexo, e a política de apoios regulares descentralizados pela Câmara Municipal do Seixal aos jardins-de-infância da rede pública do município.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 11.400, 00 (onze mil e quatrocentos euros), a ser distribuída pelos agrupamentos de escolas, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para assegurar o funcionamento e a aquisição de material de desgaste nas 57 salas dos jardins-de-infância da rede pública no concelho do Seixal, durante o ano letivo 2015/2016.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de educação e Juventude – 2015.12.11 – anexo n.º 972/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/16240/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 973/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/16603/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 974/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/16301/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 975/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/15535/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 976/2015.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/16152/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 977/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/15508/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 978/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/16601/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 979/2015.
- Informação de compromisso PRP: 40286/EJ/15507/2015 – 2015.12.17 – anexo n.º 980/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

21.Deliberação n.º 389/2015 – CMS – PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considera a Câmara Municipal do Seixal que a atividade desportiva deve ser entendida como um bem cultural a que a população do concelho deve ter acesso generalizado, e o desporto é um fenómeno social, cultural, formativo e económico de valor incontornável cujos benefícios que resultam da sua prática têm de chegar a um número progressivamente mais alargado de munícipes.

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a democratização desportiva assenta na participação real de todos, na eliminação de práticas desreguladoras da atividade social representada por certas formas assumidas pelo desporto e na liquidação de uma visão irrealista da afirmação desportiva do concelho. É esta visão que permite a definição das nove finalidades, que constituem as grandes linhas de força em que assenta o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal (PMDDCS), decorrendo diretamente dos compromissos políticos assumidos perante a população e que esta referendou democraticamente, a saber:

1ª Finalidade – desenvolver uma ação progressiva que responda ao imperativo constitucional (art. 79º da Constituição da República) de possibilitar o acesso à prática das atividades físico-desportivas ao maior número de pessoas, no quadro de desenvolvimento dos diferentes segmentos em que se exprime, privilegiando, tal como está expresso, o desporto para todos, na perspetiva da realização da democracia social, cultura e económica;

2ª Finalidade – Criar diferentes estruturas de participação local em que se destaca, pelo seu significado e importância, o Conselho Desportivo Municipal que constituiu um elemento essencial para dar voz crítica a todos os elementos do Concelho do Seixal;

3ª Finalidade – Descentralizar a ação, que constitui um fator decisivo para a coerência e para a adequação local, quer do conteúdo do plano, quer para o aumento da eficácia da sua execução;

4ª Finalidade – Englobar o conceito de cidade sustentável, que veio juntar-se à noção mais antiga de “cidade humanizada”;

5ª Finalidade – O associativismo não pode continuar a ser exclusivamente encarado com um mero conjunto de cidadãos que decidem conjugar esforços tendo em vista a resolução de um dado problema que, de outra forma, não encontraria solução;

6ª Finalidade – Abranger a relação com o Sistema Educativo Local, que constituiu, desde sempre, uma preocupação da Câmara Municipal do Seixal;

7ª Finalidade – Remeter-nos para as sociedades mais desenvolvidas, que têm vindo a tomar progressivamente consciência da importância da atividade físico-desportiva na vida das pessoas;

8ª Finalidade – Considerar que o processo de progresso permanente, consubstanciado pelo desenvolvimento desportivo, depende, em larga medida, do alargamento da rede integrada de equipamentos desportivos;

9ª Finalidade – Conceber a participação popular, através das suas organizações representativas e de animação estruturada dos munícipes, como fator decisivo para criar dinâmicas de participação, quer



mt
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

na conceção, quer na concretização e avaliação de cada projeto, de modo a que o desporto para todos que se pretende implementar, se estruture como um processo aberto às populações e construído com a sua direta participação.

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal não pretende, de modo algum, concentrar a sua atenção no “utilizador- pagador”, pois sabe-se que uma significativa percentagem da população do Concelho do Seixal não possui meios para suportar o custo da atividade, o que se pretende, com este plano, é conseguir a adesão de todos à prática desportiva. Neste contexto, o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, define os seguintes objetivos, orientadores da ação que desenvolve e fornece respostas às necessidades da comunidade, a saber:

1º Objetivo – Equacionar todos os problemas criados pelo processo de desenvolvimento das atividades físico-desportivas, referidos à totalidade do concelho e integrando todos os intervenientes que nele têm uma ação direta e indireta;

2º Objetivo – Estruturar projetos dirigidos especificamente a cada uma das questões detetadas, devendo ser elaboradas a partir do seu conhecimento concreto, definindo objetivos da ação que se integrem nos princípios e respondam às finalidades;

3º Objetivo – Promover a conjugação coerente de esforços de modo a garantir-se a criação de estruturas de coordenação e a participação de representantes dos diversos agentes desportivos;

4º Objetivo – Considerar a ação desenvolvida pelos clubes desportivos e no seguimento, apoiar o seu funcionamento institucional e, depois de acordo com a aplicação de normas específicas orientadoras da aplicação dos meios financeiros disponíveis, fornecer os apoios capazes de melhorarem quantitativa e qualitativamente a sua ação;

5º Objetivo – Considerar como um dos fatores essenciais para o desenvolvimento das crianças e jovens que frequentam o ensino público do concelho, a integração da prática sistemática da educação física nas escolas do 1º Ciclo, bem como o Desporto Escolar que deverá ser também objeto de análise participada pelo Sistema Educativo Local;

6º Objetivo – Promover a organização de um projeto de formação que resulte da intervenção participada dos diversos intervenientes e que evite a organização de ações desgarradas, sem objetivo definido;

7º Objetivo – Prestar particularmente atenção aos jovens praticantes que manifestam especiais aptidões para a prática de uma determinada atividade desportiva, assim como às equipas que, pelos resultados alcançados, se afirmem como consequência de um esforço sistemático da ação do seu clube, dos praticantes e dos técnicos;

8º Objetivo – Dotar o Concelho do Seixal dos equipamentos desportivos necessários para a generalização das práticas físico-desportivas de todos os tipos entre a sua população, respondendo, dessa forma, às diferentes motivações, interesses e necessidades;

9º Objetivo – Descentralizar a ação a desenvolver em todos os campos, em todo o concelho, contando com a íntima colaboração das juntas de freguesia;

10º Objetivo – Criar condições para que se verifique o reforço da ação da Câmara Municipal do Seixal, através da conquista de meios suplementares, obtidos através de patrocínios e da formulação de protocolos de parcerias com entidades públicas e privadas, referidos a projetos concretos em que a intervenção destas entidades se justifica;

11º Objetivo – Promover a cooperação entre os Serviços da Câmara Municipal, de forma coordenada e estruturada.

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, desempenha uma função integradora, coordenadora e orientadora da ação a desenvolver na área desportiva e estrutura a operacionalização de um processo estratégico de ação que, sendo sistematicamente monitorizada e avaliada, procura garantir a coerência, a eficácia e a adequação das estratégias setoriais utilizadas, às características da realidade e às necessidades das populações. Nesta perspetiva, são definidas as grandes linhas de conceção que foram seguidas na elaboração deste plano que consubstanciam os seguintes eixos estratégicos principais:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

1. Promoção da igualdade de acesso à prática desportiva, de acordo com as noções de, desporto para todos, serviço público colocado à disposição das populações, valor formativo das práticas desportivas e contribuição para a prevenção, melhoria e manutenção da saúde;
2. Função coordenadora, dinamizadora e orientadora da Câmara Municipal do Seixal, através do Pelouro do Desporto, e pleno reconhecimento da importância decisiva do papel do Movimento Desportivo Popular para o Desenvolvimento desportivo;
3. Atuação conjunta, e tanto quanto possível coordenada, entre a Câmara Municipal do Seixal e as Escolas do Concelho, em termos de conjugação de esforços e rentabilização de meios;
4. Intervenção, tão profunda quanto possível, nos fatores condicionantes do processo de desenvolvimento desportivo;
5. Promoção dos valores democratizadores, possibilitados pelas potencialidades do desporto, e a dinamização da participação ativa dos diferentes agentes desportivos e da própria comunidade no processo de desenvolvimento desportivo sustentado;
6. Formulação de soluções para os diferentes tipos de questões, de forma integrada, faseada e sistematicamente avaliada, de modo a garantir a sua coerência e eficácia, assim como a maximização dos meios materiais e humanos utilizados;
7. Promoção da avaliação do plano, através da recolha sistemática, permanente e organizada, de opiniões durante a atuação conjunta e a organização de sessões de debate específicas e referidas aos períodos críticos dos diferentes projetos, considerando-se que aqui cabe ao Conselho Desportivo Municipal um papel decisivo neste processo.

Em suma, considera a Câmara Municipal do Seixal que:

1. O Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, tendo como objetivo central promover a democratização sustentada da prática do desporto no concelho, desenvolve, neste âmbito, os projetos de desenvolvimento desportivo, alguns com características únicas e altamente pioneiras (Jogos do Seixal, Seixaliada, Férias Desportivas, Apoio à Educação e Expressão Física-Motoras no 1º ciclo, Desenvolvimento Desportivo das freguesias), têm assumido uma enorme importância na vida da comunidade, resultando do trabalho conjunto e partilhado entre a Câmara Municipal do Seixal, Juntas de Freguesia, Movimento Associativo Desportivo de Base Popular, Comunidade Educativa Escolar, e outras instituições que executam a sua dinâmica no concelho;
2. Todos os projetos assentam numa ação sustentada, constituem uma resposta às necessidades de melhoria e afirmação desportiva, ocupação sadia do tempo livre e traduzem uma melhoria global da qualidade de vida da população do nosso concelho;
3. A Divisão de Desporto tem em prática, de acordo com os meios disponíveis (técnicos, logísticos, financeiros), uma ação de trabalhos com as estruturas democráticas de participação popular, a exemplo: Comissões Desportivas de Freguesia, Comissões Técnicas de Modalidade, Conselho desportivo Municipal/Comissão Executiva, entre outras;

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea a) do n.º 1 do art.33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, elaborou-se o Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, em estreito e sistemático trabalho de ação, análise e avaliação com os diferentes parceiros desportivos do Município e em constante relação com a população.

Proponho a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, e dos 46 projetos que o integram, em anexo, e que suportam os planos de ação técnica que anualmente são desenvolvidos pela Divisão de Desporto.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 17 de dezembro de 2015

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador José Gomes, elogiou o trabalho desenvolvido em relação ao plano municipal de desenvolvimento desportivo, atendendo ao grande envolvimento da população. Este município é o primeiro a apresentar em discussão pública um plano destes.

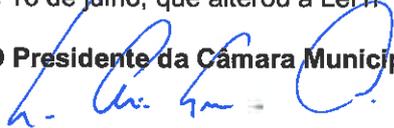
O Presidente da Camara Municipal, disse que esse plano e respetiva aprovação é um marco na vida desportiva do país. Apesar de ser um documento muito extenso, esse é um documento que ficará para a história. Traduz uma visão sobre o desporto no concelho do Seixal e contribuirá para a dinamização de projetos noutros concelhos.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 01 horas e 30 minutos do dia 17 de dezembro de 2015.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 12
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 15
PRESIDÊNCIA.....	- 21
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 102
URBANISMO, MOBILIDADE CULTURA	- 105
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 109
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 130
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 136
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 139

.../...

24+ B